Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Novembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 1972

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte – GO pelo Fundo Municipal de Saúde AVISA que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 079/2019
II- TIPO: Menor preço por item
III- PROCESSO Nº15247/2019
IV- OBJETO:, **aquisição de móveis e serviços de montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Horizonte/GO**
V- DATA AUDIÊNCIA: 19/11/2019 ás 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ (062) 3383-3110/3383-3100.

Alto Horizonte, 06 de Novembro de 2019.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:843390A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°67/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 67/2019

O Município de Alto Horizonte – Go, através de sua Pregoeira Oficial publica a presente retificação, para que no edital de licitação do processo n° 14067/2019, **ONDE SE LÊ** Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para execução de reparos de meios fios e calçadas no Município de Alto Horizonte GO**, LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL** para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para execução de reparos de meios fios e calçadas no Município de Alto Horizonte GO. Informações com a Comissão de Licitação, Fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br.

Alto Horizonte, GO, 06 de novembro de 2019.

KARLA KATIUSCY T. TAVARES
Pregoeira Oficial CPL

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:29BCA72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 75/2019

RETIFICAÇÃO EDITAL P.P. Nº 75/2019

O Fundo Municipal de Esporte de Alto Horizonte – Go publica a presente retificação, para que no edital de licitação do processo n° 16503/2019, No anexo I, termo de referência ONDE SE LÊ Prestação de serviços de Arbitragem para jogos de futsal, PASSA A LÊ – SE: Prestação de serviços de arbitragem (equipe com (3) três componentes aptos). Informações com a Comissão de Licitação, Fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br.

Alto Horizonte, GO, 06 de Novembro de 2019.

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:10D991BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

Processo Administrativo nº **9748/2019**. Dispensa de Licitação nº **005/2019**. **Remanescente** do Processo Administrativo nº **8257/2017** e Edital de Concorrência Pública nº **001/2017**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**. Contratada: **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**. CNPJ da Contratada:**11.225.960/0001-76**. Objeto: **Execução de Obras (não concluídas) da Construção de Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual,** neste Município; conforme **Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde** para o Fundo Municipal de Saúde, **proposta nº 10701551000116001** publicado pela Portaria nº 899, de 5 de maio de 2016 do **Ministério de Estado da Saúde**. Valor Total **R$ 1.331.380,84**. Assinatura: **22/10/2019**. Vigência: **344 dias** da Assinatura da Ordem de Serviços.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

10.302.0210.1.048 – CONST. AMP. E REF. HOSP/UNID SAUDE, Elemento de Despesa **4.4.90.51** Obras e Instalações.

Alvorada do Norte - GO, **05** de **Novembro** de **2019**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:37EB3A79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9748/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

REMANESCENTE DO .: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8257/2017

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** e a Empresa **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME** na forma abaixo:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF: sob o nº **10.701.551/0001-36** neste ato representado pelo seu Gestor o senhor **Nilson Vitorino de Souza** portador de RG nº 3241254 - SSP/GO e CPF nº 612.116.211-20, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Cidade de Alvorada do Norte – GO.

CONTRATADA: HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.225.960/0001-76**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro Buriti I, CEP 73.975-000, na cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás, legalmente aqui representada na forma de seu Proprietário/Titular, o senhor, **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **3641284** – **2aVia**, DGPC/GO e do CPF/MF nº **852.324.241-49**, residente e domiciliado na cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto **Execução de Obras (não concluídas) da Construção de Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual,** neste Município; conforme **Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde** para o Fundo Municipal de Saúde, **proposta nº 10701551000116001** publicado pela Portaria nº 899, de 5 de maio de 2016 do **Ministério de Estado da Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se este contrato no procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, devidamente homologado e adjudicado, tudo constante do processo administrativo protocolado sob o nº 8257/2017.

2.2 – (2ª. Colocada) Remanescente no certame, em substituição à vencedora, da Concorrência Pública nº 001/2017, em decorrência da Rescisão Contratual (Contrato nº 115/2017) com a empresa Espaço Engenharia e Construções Ltda – EPP, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, edição nº 196, página 183 em 09/10/2019.

2.3 – De acordo com o *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9748/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, com* Fundamento legal de Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, Inciso XI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4 – As obras e os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, em consonância com as instruções da **CONTRATANTE,** obedecidas as normas legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras e serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas da ABNT, as especificações técnicas, os projetos, as planilhas orçamentárias, o memorial descritivo, com especial observância aos termos do instrumento da licitação e deste contrato, além das recomendações da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Alvorada do Norte.
3.2 – Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à **CONTRATADA**:
Adquirir materiais, contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhista e Previdenciária, sendo a única responsável pelas infrações que cometer;
Ressarcir os danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e a pessoas e bens de terceiros, ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, sendo responsável pela segurança de suas instalações e de seu pessoal, conforme legislação vigente;
Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva em cumprimento às normas regulamentadoras da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho e do Ministério do Trabalho e suas Portarias, para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços;
Manter um responsável técnico pela execução das obras e dos serviços, o qual além do desenvolvimento normal de suas funções deverá atender a fiscalização, sempre que solicitado;
Manter o "Diário de Obras" permanentemente no local de execução das obras para todas as anotações, de quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, não sendo levadas em consideração as alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais;
Manter um escritório funcionando em horário comercial, com telefone e representante com poder de decisão;
A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela solidez e segurança do trabalho nas condições e prazo previstos no art. 618 do Código Civil Brasileiro.
3.3 – Subcontratações:
3.3.1 – No caso de subcontratação, esta abrangerá somente partes das obras e dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às responsabilidades contratuais e legais, solidariamente com a subcontratante até o limite da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO, PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 – Havendo necessidade, este contrato poderá, mediante prévia justificativa aceita pela superior autoridade competente, ser alterado, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como as demais disposições legais pertinentes, no que couber.
4.2 – Se necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, esta deverá ser devidamente justificada pela Administração **CONTRATANTE**, de acordo com os permissivos legais pertinentes, observado o disposto no § 1º do art. 58 da Lei nº 8.666/93.
4.3 – PRAZO - As obras e os serviços ora contratados deverão ser concluídas e entregues no prazo de **344** (Trezentos e quarenta e quatro) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
4.4 – PRORROGAÇÃO - À **CONTRATADA** será facultado pedir prorrogação de prazo quando ocorrer interrupção das obras e dos serviços, determinada por um dos seguintes atos ou fatos:
a) Falta de elementos técnicos para o andamento das obras e dos serviços, quando o fornecimento deles couber à **CONTRATANTE**;
b) Ordem expressa do titular da **CONTRATANTE**, para restringir ou paralisar no interesse da Administração e nos demais casos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
4.5 – Nos casos acima mencionados, o requerimento da **CONTRATADA** deveráser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.
4.6 – As alterações, prorrogações ou outros fatos que possam surgir durante a execução do contrato, deverão ser efetivados mediante aditamento, apostilamento ou atos administrativos inerentes para cada caso.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.1 – O valor do presente contrato a **ser executado** é de **R$ 1.331.380,84** (um milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro **centavos)**, em conformidade com a proposta de preços apresentada pela adjudicatária, ora **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 – As despesas para a execução das obras e dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária

abaixo identificadas vigente no exercício **2017/2020**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática: **10.302.0210.1.048 – CONST. AMP. E REF. HOSP/UNID SAUDE**, Elemento de Despesa **4.4.90.51** Obras e Instalações, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, para todos os efeitos em direito admitidos.

6.2 – Os recursos financeiros necessários para a execução das obras e dos serviços, serão provenientes do Componente: **Construção de CER**, Programa: **Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde,** conforme **Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, proposta nº 10701551000116001 publicado pela Portaria nº 899, de 5 de maio de 2016 do Ministério de Estado da Saúde**.

CLÁUSULA SETIMA – PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

7.1 – Pelas obras e pelos serviços contratados e efetivamente executados, a **CONTRATANTE** pagaráà **CONTRATADA** os preços constantes de sua proposta.
7.2 – Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução das obras e dos serviços, objeto deste contrato.
7.3 - O MUNICÍPIO pagará mensalmente, conforme apresentação de faturas/notas fiscais emitidas, devidamente atestadas e autorizadas.
7.3 - Os valores das Notas Fiscais ou faturas serão quitados pelo Tesouro Municipal, ou ordem bancária própria.
7.4 – O prazo de pagamento é aquele fixado através do cronograma físico-financeiro, depois de devidamente atestada pelo serviço de engenharia desta Prefeitura Municipal. Caso não haja o cumprimento do cronograma físico financeiro, o pagamento só se realizará mediante término da execução do objeto, e aprovação pela fiscalização.
7.5 - As Medições serão da seguinte forma: Fica estabelecido que as medições SERÃO FEITAS MENSALMENTE sobre os serviços executados neste período**.**

*7.6 – O prazo de pagamento será de até **10 (DEZ) DIAS**, contados da data do protocolo da* nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, e após devidamente atestada pelo setor competente responsável pelo recebimento da obra e/ou serviços de engenharia.
7.7 – O pagamento somente será efetuado, em moeda nacional, cheque nominal ou ordem bancária, após a aferição de cada etapa da obra e/ou serviço de engenharia e o recolhimento pela CONTRATADA de qualquer multa que lhe tenha sido imposta, em decorrência de atraso na execução do Contrato ou inexecução Contratual, nos termos do subitem 7.5;
7.8 – A liberação da última fatura somente será efetuada após o recebimento provisório da obra e/ou serviço de engenharia e a apresentação do pagamento dos encargos da Seguridade Social, nos termos do subitem 19.3.
7.9 – As faturas pagas após 12 (doze) meses da apresentação da proposta serão pagas pelo acumulado de 12 meses do INCC/FGV, utilizando-se da seguinte fórmula:
R = V.(I – Io) / Io, onde
R = Valor do reajuste procurado
V = Valor remanescente
I = Índice relativo ao mês do reajustamento
Io = Índice relativo ao mês da proposta

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Alvorada do Norte, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados à obra e aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da **CONTRATADA**.
8.2 – Os fiscais da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Alvorada do Norte, mediante instruções por escrito, terão amplos poderes para:
A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à **CONTRATADA** e a suas subcontratadas a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pela execução das obras e dos serviços;
Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua substituição;
Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, os projetos, a planilha orçamentária, o memorial descritivo, as especificações técnicas e demais recomendações da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Alvorada do Norte, exigindo sua reparação e substituição por conta da **CONTRATADA**;
Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento das Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e suas normas regulamentadoras;
Determinar ordem de prioridade na execução da obra;
Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela **CONTRATANTE**;
Exigir a presença do responsável técnico no local das obras e dos serviços, sempre que necessário.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 – O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora no valor de **R$ 26.627,62** (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a **2%** (**dois por cento**) do valor do contrato.
9.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e outras sanções pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O contrato poderáser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa e o interesse público.
10.2 – A critério da **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência ou concordata da **CONTRATADA** ou ainda quando esta:
I – Não cumprir qualquer obrigação contratual;
II – Transferir, no todo ou em parte, a obra sem prévia autorização da Administração **CONTRATANTE**.
10.3 – Na hipótese do inciso I, item 12.2 desta cláusula, à **CONTRATADA** caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.
10.4 – Ocorrendo rescisão, a **CONTRATANTE** procederáda mesma maneira prevista no item 12.3 desta cláusula, respondendo, entretanto, a **CONTRATADA** por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.
10.5 – Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagaráindenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e Previdenciária, oriundos de contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS

11.1 – É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato.
11.2 – Através do órgão pagador, serão descontados os tributos a que esteja obrigado pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas nos prazos legais, observada a dispensa de retenção prevista nas disposições do art. 157 e deduções da base de cálculos, em consonância com o art. 161 e seguintes da
INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS / DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003, do Instituto Nacional do Seguro Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROIBIÇÃO

12.1 – Fica expressamente vedada a vinculação deste contrato em operação de qualquer natureza, que a **CONTRATADA** tenha ou

venha a assumir, de modo a não prejudicar o andamento das obras e dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGISTRO

13.1 – O contrato deveráser registrado no CREA-GO, de acordo com o que determina a Resolução nº 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 – A publicação do presente contrato no **Diário Oficial da União** por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, tendo como base o valor inicial atualizado do contrato, mediante a celebração de Termo de Aditamento, no qual conterá, obrigatoriamente, os serviços a serem acrescidos ou suprimidos.
16.2 – Reger-se-á o presente contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes.
16.3 – As omissões serão dirimidas administrativamente pelas partes **CONTRATANTES** e, não havendo consenso, pelo Poder Judiciário, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta, item 16.1 deste instrumento.
16.4 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes em **três (03)** vias de igual teor e forma.

ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, **22** de **outubro** de **2019**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Contratante

Hilson Teixeira de Araujo EIRELI - ME
CNPJ.: 11.225.960/0001-76
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO
Proprietário/Titular
CPF.: ***852.324.241-49***
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:10B6BAF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 164/2019

PORTARIA-SMAD Nº 164. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WEILE LIMA DE MORAES, ocupante do cargo de FISCAL ARRECADADOR, lotado na Secretaria Mun. de Finanças, empreendeu viagem para o dia 04 de novembro de 2019, à cidade de Uberlândia-MG, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme autoriza o item 2.3. Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D12192A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 087, de 05 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 07 e 08 de novembro de 2019, à cidade de Goiânia - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 04 diárias na quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:B44547ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 584/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 584/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:31/10/2019 as 07;00 h.
CHEGADA:31/10/2019 às 17;30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 584/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6AB3965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 585/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 585/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:31/10/2019 as 193 h.
CHEGADA:01/11/2019 às 01;00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1

VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 585/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:24C84A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº586/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº586/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 03, 04 (três e quatro) de novembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:03/11/2019 as 16:00 h.
CHEGADA;04/11/2019 às 22:00 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1.2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 586/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7906934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº587/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº587/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de novembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:01/11/2019 as 04:00 h.
CHEGADA;01/11/2019 às 21:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 587/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:05FDBAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 588/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 588/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de novembro de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) de novembro 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
SAÍDA:04/11/2019 às 05;30 h.
CHEGADA:04/11/2019 às12;00 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:588/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,05 de novembro 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A27D0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 589/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019

PORTARIA Nº 589/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:17/10/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 17/10/2019 às16;00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 589/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A34E82BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 590/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 590/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:21/10/2019 às15:30 hs.
CHEGADA: 21/10/2019 às21;20hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 590/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C707F124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 591/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:22/10/2019 às10:15 hs.
CHEGADA: 22/10/2019 às16;00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 591/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:90458BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 592/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:23/10/2019 às12:00 hs.
CHEGADA: 23/10/2019 às17;00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 591/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D852C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 594/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:25/10/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 25/10/2019 às14;00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 594/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D7AB4C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 595/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 595/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:30/10/2019 às08:00 hs.
CHEGADA: 30/10/2019 às15;00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 595/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ABF6421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 596/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 596/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:31/10/2019 às14:00 hs.
CHEGADA: 31/10/2019 às18;30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 596/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:019342DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 597/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 597/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019, a cidade de Santa Helena GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA HELENA GO.
DATA SAÍDA:31/10/2019 às 07;00 hs.
CHEGADA: 31/10/2019 às 13;30 hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 597/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2AFB92AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 598/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019

PORTARIA Nº 598/2019 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de novembro de 2019, a cidade de Santa Helena GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA HELENA GO.
DATA SAÍDA:04/11/2019 às 05;30 hs.
CHEGADA: 04/11/2019 às 12;40 hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 598/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:707493EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR ESTACIONARIO PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE PSF 301 DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO, CONFORME PROPOSTA 10465644000/1180-03 DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Valor Total: **55.000,00**
Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A72D6F67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: R.C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.**
Valor Total: **17.500,00**
Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DBA7B1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: IBF- INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR RAIO X PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO**
Valor Total: **82.000,00**
Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:08FF67E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: R.C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS – GO, CONFORME PROPOSTA 10465644000/1190-01 DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Valor Total: **56.500,00**
Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A191DB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: Winderson Mendes da silva – MEI

Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração do Frotas no Sistema Megasoft, Deixando o Arquivo Pronto para o Envio para o TCM-GO.
ADITIVO DE PRAZO

Vigência: 01/11/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA9F6AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: MAF CONSTRUTORA EIRELI ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.**
Valor: 135.191,25
Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C2E662A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PROGRAMA DE SOFTWARE PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNCIPAL GETÚLIO VARGAS.
Valor Total: **2.600,00**
Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BDAAD875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei Municipal no. 1.890/19 e da Lei nº 8.666/93, que no dia 27/11/2019 às 14:00 horas, na garagem municipal, bens inservíveis a administração, como: máquinas, veículo, sucatas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Aragarças, sito na Av. Getúlio Vargas, no. 680, Centro, Aragarças, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3638-2475 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3D96F558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS.
CONTRATADOS: (1) AGF SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA -ME CNPJ N°19.485.821/0001-93. **Valor Global**: R$ 1.700,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO IPASBO. **CONTRATO** Nº 59/2019. **Vigência**: 10/10/2019 a 31/12/2019**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:D86E5795

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ N°07.268.620/0001-55. **Valor GLOBAL**: R$ 827.000,00. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA ADVOCACIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL FISCAL/TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA. **CONTRATO** Nº 58/2019. **Vigência**: 09/10/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:03AA1A50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 016/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de novembro de 2019, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 A DIESEL, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2019 DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO. O OBJETO SERÁ PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL COM A PROPOSTA Nº 11213.822000/1190-02 REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR 19610018.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go 06 de novembro de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:274E444A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37745

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
NOTA DE EMPENHO: N.º 37745/2019
PROCESSO: N° 4658/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 004/2019, ARP 006/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza para manutenção do veículos, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Pregão Presencial nº004/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 1.116,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6C9DFCD7

GABINETE DO PREFEITO
SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

TERMO ADITIVO Nº 07/2019.

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **RPA CONSTRUTORA LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ n° 23.162.879/0001/73, sediada na Rua 119, nº 079, Qd. F-39, Lt. 09, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.085-420, neste ato representada pelo sócio e proprietário o Srº. Ruberpaulo Caetano Correia, portador da carteira de identidade nº 3.412.441 – SESP/GO, e CPF nº 641.207.671-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da presente contratação da empresa para prestação de serviços na construção do Portal e Urbanização da entrada da cidade do Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com o convênio nº 838419/2016, firmado com Ministério do Turismo, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexos do edital Tomada de Preços n°003/2018 do Processo Administrativo N°03149/2018.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de Outubro de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor no **Processo Administrativo N° 4561/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 30 (trinta) dias, entrando em vigor no dia 30/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II, § 2° do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 30/10/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

RPA Construtora LTDA – ME
CNPJ nº 23.162.879/0001/73
RUBERPAULO CAETANO CORREIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:18E7F6E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Processo Administrativo: 03437/2019.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **21/11/2019,** às **09hs00min**, **Pregão Presencial nº 024/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica, para realizar trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas de Iluminação Pública e prédios públicos do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **06/11/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 05 de novembro de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:03C897C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

Motivo: alteração do edital.

O pregoeiro do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento de credenciamento dos envelopes de proposta e habilitação, relativos ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial de nº023/2019**, que seria no dia **06/11/2019**, às **9hs00min**, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para Implantação de Sistema para Vídeo monitoramento Urbano em Vias Públicas desde Município, conforme com a proposta nº 029625/2018, referente ao Convênio nº 880066-2018, firmado junto ao Ministério da Justiça. Será prorrogado o prazo de abertura para o **dia 25 de novembro de 2019, às 09h00min**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no município de Buriti Alegre, Estado do Goiás. O edital retificado estará disponível a partir de **08/11/2019**, na página www.buritialegre.go.gov.br

Buriti Alegre - GO, 05 de novembro de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BB4BA3BE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37746

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37746/2019
PROCESSO: N° 4659/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para as Kombi que atuam no transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 4.523,20
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4C0F97F9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37747

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37747/2019
PROCESSO: N° 4660/2019
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para as Kombi que atuam no transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 2.622,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BB877450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

Motivo: alteração do edital.

O pregoeiro do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento do credenciamento dos envelopes de proposta e habilitação, relativos ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial de nº010/2019**, que seria no dia **08/11/2019,** às **9hs00min,** tendo como objeto a aquisição de 01(um) veículo tipo Van de 16 (15+1) lugares e 01(um) veículo de passeio de 05 lugares, destinados para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Será prorrogado o prazo de abertura para o **dia 22 de novembro de 2019, às 09h00min**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no município de Buriti Alegre, Estado do Goiás. O edital retificado estará disponível a partir de **07/11/2019**, na página www.buritialegre.go.gov.br

Buriti Alegre - GO, 05 de novembro de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9A6DBCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37744/2019
PROCESSO: N° 4648/2019
CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos, para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 770,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:451CAACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37741/2019
PROCESSO: N° 4668/2019
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da saúde, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 607,10
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DDD2AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37742

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37742/2019
PROCESSO: N° 4654/2019
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 1.172,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DB3F4067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37743/2019
PROCESSO: N° 4652/2019
CONTRATADA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COMESTICO E MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de medicamentos para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme ata de registro de preço nº 005/2019 pregão presencial 005/2019.
VALOR: R$ 74,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9063E14D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2019
A Prefeitura Municipal de Caldazinha/GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preços**, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 43 MATA – BURROS – REPASSE MAPA**, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2019, às 16:00 horas. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, pelo site: www.caldazinha.go.gov.br ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas.

Caldazinha/GO, 05 novembro de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:C4336FC8

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
O Município de Caldazinha, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, pelo sistema de Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS para serem utilizados pelos Órgãos, Secretarias e Fundos Municipais de Caldazinha no exercício de 2019, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 021/2019 de 05/11/2019. O Edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone/fax (62) 3561-1128, no horário das 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Caldazinha/GO, 05 de novembro de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:52715EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
(Exclusivo para ME)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2019
PROCESSO n° 753/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/11/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:30 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Pregão Presencial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, através da pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n° 57/2019, de 12 de abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados:
- Errata ao edital de Pregão Presencial nº 006/2019, onde lê-se no dia 14/10/2019, leia-se 20/11/2019, às 13:30h.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

LORRANA SOUSA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Aparecida Lopes
Código Identificador:5AEFA948

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 110-2019 - ENQUADRAMENTO - ELIENE PEREIRA DOS SANTOS

DECRETO Nº 110/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre enquadramento da servidora Eliene Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios, no ACÓRDÃO AC n. 07448/2019 – Primeira Câmara – TCM/GO, que julgou pela ilegalidade o registro do ato de concessão de aposentadoria com proventos integrais em razão do enquadramento do cargo de Assistente de Ensino para Professor;

Considerando a nulidade da promoção concedida à servidora ocupante do cargo de Assistente de Ensino para o cargo de Professor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Eliene Pereira dos Santos**, CPF nº 587.589.411-34, enquadrada no seu cargo de origem de Assistente de Ensino, no nível III, referência "G", conforme preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.284/2017, de 18 de dezembro de 2017, ficando assegurados todos os direitos e vantagens adquiridos no longo de sua vida funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54461C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 111-2019 - RETIFICA DECRETO Nº 007-2019 - ELIENE PEREIRA DOS SANTOS

DECRETO Nº 111/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 07/2019, de 11 de janeiro de 2019, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eliene Pereira dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10833/2018 considerando o que dispõe art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios, no ACÓRDÃO AC n. 07448/2019 – Primeira Câmara – TCM/GO, que julgou pela ilegalidade o registro do ato de concessão de aposentadoria com proventos integrais em razão do enquadramento do cargo de Assistente de Ensino para Professor;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.284/2017, de 18 de dezembro de 2017 que altera a Lei Municipal nº 1.048/2010, de 6 de dezembro de 2010 voltando o cargo de Assistente de Ensino a compor o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 07/2019, de 11/01/2019, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eliene Pereira dos Santos**, CPF nº 587.589.411-34, ocupante do cargo de **Assistente de Ensino**, N-III, referência "G", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.".

Art. 2º - As demais determinações do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de janeiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CFAD5334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 112-2019 - APOSENTADORIA - DOMINGOS FERREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 112/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Domingos Ferreira da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6894/2019, considerando o que dispõe o art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/03, o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Domingos Ferreira da Silva,** CPF: 096.296.531-68, ocupante do cargo de fiscal de tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda Pública.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), gratificação incorporada R$ 305,80, (trezentos e cinco reais e oitenta centavos), quinquênio R$ 781,74 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) e gratificação de produtividade (média dos últimos 5 (cinco) anos R$ 1.622,46 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos); totalizando o valor de R$ 5.010,00 (cinco mil dez reais)**.

Parágrafo Único - Como o resultado ficou acima do teto estabelecido no artigo 1º, § 8º, da Lei Municipal nº 1.315/2019, de 18 de fevereiro de 2019, deduz da média da gratificação de produtividade o valor de R$ 10,00 (dez reais), resultando os proventos no valor no total de **R$ 5.010,00 (cinco mil reais),** ficando assim discriminados: **vencimento básico R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), gratificação incorporada R$ 305,80, (trezentos e cinco reais e oitenta centavos), quinquênio R$ 781,74 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) e gratificação de produtividade (média dos últimos 5 (cinco) anos R$ 1.612,46 (um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos); totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F11A0791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1009-2019 - DIÁRIA - JESUS CARLOS DE BRITO ALVES

Portaria nº 1.009/2019 Campos Belos, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Jesus Carlos de Brito Alves, inscrito no CPF de nº: 389.816.701-10, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que exerce o cargo de **Secretário**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para tratar de emendas destinadas ao município de Campos Belos. A viagem aconteceu nos dias 09 de agosto com saída às 17h00min e chegada dia 13 de agosto de 2019 com previsão às 11h00min.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 500,00 (quinhentos) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 09 a 13 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B67DE5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.010/2019

Portaria nº 1.010/2019 Campos Belos, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Reginalda Rodrigues Galvão, inscrita no CPF de nº: 795.803.191-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Secretária**, quando em viagem com a finalidade de ir a Caldas Novas – GO para participar do XIII Encontro UNCME – GO e V Encontro Interestadual da Região Centro-Oeste. A viagem aconteceu nos dias 06 de outubro com saída às 07h00min e retorno dia 11 de outubro de 2019 com previsão às 17h00min.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 1.000,00 (um mil) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 06 a 11 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:734D2AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.011/2019

Portaria nº 1.011/2019 Campos Belos, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Paranã – TO para levar camas e cubas hospitalares. A viagem aconteceu no dia 05 de outubro às 05h00min e retornando no mesmo dia às 20h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 05 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8BA128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.012/2019

Portaria nº 1.012/2019 Campos Belos, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor André Roberto Ramos Santos, inscrito no CPF de nº: 037.380.927-14, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de São Domingos – GO para acompanhar jogadores da escolinha municipal de futsal. A viagem acontece nos dias 12 de outubro às 06h00min e retornando no dia 13 de outubro de 2019 às 20h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais e a outra sem pernoite no valor de 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 12 e 13 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DC42049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.013/2019

PORTARIA Nº 1.013/2019. DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Iératil Rosa de Moura, que exerce o cargo de **auxiliar de enfermagem**, pelo período de 15/10/2019 a 29/10/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/10/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05DFB339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.014/2019.

PORTARIA Nº 1.014/2019. DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Sebastiana Batista Alves, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 05/10/2019 a 01/04/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC0C5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.015/2019.

PORTARIA Nº 1.015/2019. DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Marinalva Antônio dos Santos Oliveira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 16/10/2019 a 13/01/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/10/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D4E61E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.016/2019.

PORTARIA Nº 1.016/2019. DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Cherly Aires França, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 16/10/2019 a 14/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/10/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A46D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.017/2019

PORTARIA Nº 1.017/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Gilmar Almeida Ribeiro, do cargo em comissão de **Diretor de Transporte**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:01A444D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.018/2019

PORTARIA Nº 1.018/2019 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Índia Alicia Alves Cavalcante, que exerce o cargo de **técnica de enfermagem**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 01/09/2013, sendo que os três meses serão convertido em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07BE718B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.019/2019

PORTARIA Nº 1.019/2019 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Cecília Firmino Gomes, que exerce o cargo de **Técnica de Enfermagem**, concursada, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 10/04/2018, sendo que os três meses serão convertido em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A8A786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.020/2019

Portaria nº 1.020/2019 Campos Belos, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Cassio Fernando Gomes Silva, inscrito no CPF de nº: 919.174.501-25, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem com a finalidade de ir a São Domingos – GO para acompanhar a escolinha de futebol de Campos Belos onde representaram o município no evento esportivo local. A viagem aconteceu nos dias 26 de outubro com saída às 12h00min e chegada dia 27 de outubro de 2019 com previsão às 20h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da

portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 26 e 27 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42BA2B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.021/2019.

PORTARIA Nº 1.021/2019. DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Marionezina Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2019 e término em 30/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2DCF48FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.022/2019

PORTARIA Nº 1.022/2019. DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Karinna Costa Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 14/08/2018 a 14/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2019 e término em 30/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27E7B4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.023/2019.

PORTARIA Nº 1.023/2019. DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Lauana Lopes de Paula**, férias referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 15/06/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2019 e término em 30/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3AD4581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.024/2019

PORTARIA Nº 1.024/2019. DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Juliana Xavier Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2019 e término em 30/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC1DFA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.025/2019.

PORTARIA Nº 1.025/2019. DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Celino Torres Quintanilha**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 02/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2019 e término em 30/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B3C95DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.
Processo Nº:	**2019028411**
Validade:	**12(doze) meses.**

Às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2019, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira e Deborah Reis Candido Mendes, designadas pela Portaria nº 3609 de 20 de agosto de 2019 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **031/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço visando a **Futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Fesg/UniCerrado,**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.031/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.
II. O material objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação do departamento de compras em até 10 (dez) dias corridos.
III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 031/2019.
IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.482.745/0001-98, estabelecida
no endereço AV. MINAS GERAIS, Nº 549, CENTRO - GOIATUBA - GO, neste ato representada por
RODRIGO SALES SCAPIM, portador do CPF nº 600.037.311-20;

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
1	lt	17.000	Gasolina comum	R$ 4,26	R$72.420,00
2	lt	5.000	Etanol	R$ 2,84	R$14.200,00
TOTAL GERAL: R$ 86.620,00 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).					

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 031/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado com prazo de 21 (vinte e um) dias, após apresentação das notas fiscais.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 31/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.031/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 17 de outubro de 2019 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Sr. **HUGO SILVA PRADO -** Diretor Administrativo fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 031/2019 e ata de registro de preços nº 026/2019.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 04 de novembro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada:
Auto Posto Scapim LTDA - ME
RODRIGO SALES SCAPIM

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:48C3685E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II, do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019, devendo tais serviços ser realizados na sede da FESG/UniCerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, V, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, sendo este o trabalho do advogado;
CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, que o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) é extremamente importante para a UniCerrado, posto que o exame de caráter nacional, tem por objetivo avaliar o rendimento dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. Justificando a necessidade da capacitação regular dos

discentes e docentes da IES no intuito de obtenção de bons resultados no exame.

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO, pessoa física, brasileiro, Doutor em Direito Constitucional, portador do RG: 235778072 SSP/SP e inscrito no CPF: 310.772.506-49, residente e domiciliado na Rua 70, qd. C17, L. 6/10, Nº 250, APTO – 1902, Residencial Lespaci de La Vie – Jardim Goiás – Goiânia – GO.

Tema da Palestra: ÉTICA, DEMOCRACIA E CIDADANIA.

Data: 19 de novembro de 2019

Valor: de R$ 920,00 (Novecentos e Vinte reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.

SOFIA ALVES VALLE ORNELAS, pessoa física, brasileira, Doutora em História, portadora do RG: MG 6360727 – PC-MG e inscrito no CPF: 038.733.556-04, residente e domiciliado na Av. T5, nº 0108, Setor Bueno – Goiânia – GO.

Tema da Palestra: ESTADO, SOCIEDADE E TRABALHO

Data: 08 de novembro de 2019

Valor: de R$ 920,00 (Novecentos e Vinte reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.

LUZIENE SOARES FRANZÃO, pessoa física, brasileira, Mestre em psicologia social e do trabalho, portadora do RG: M4760578 – SSP/MG e inscrito no CPF: 847.335.196-72, residente e domiciliado na Av. T 15, Nº 1746, qd. 592, Apto. 702 – Setor Nova Suiça – Goiânia - GO.

Tema da Palestra: PALESTRA MOTIVACIONAL

Data: 20 de novembro de 2019

Valor: de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.

CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 3645671 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF: 877.427.991-20, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, qd. 3, lt. 11, PC 2018, Residencial Tempo Novo – Santa Barbara de Goiás – GO.

Tema da Palestra: ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Data: 22 de novembro de 2019

Valor: de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E839F19B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019031844
CONTRATADA: CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019.**
Assinatura: 05/11/2019
Vigência: 05 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019.
Valor Global: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**,** que deverá ser pago após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:630B56D2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 054/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019031796
CONTRATADA: CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019.**
Assinatura: 05/11/2019
Vigência: 05 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019.
Valor Global: R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)**,** que deverá ser pago após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CC67E333

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 055/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019031845
CONTRATADA: SOFIA ALVES VALLE ORNELAS

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019.**

Assinatura: 05/11/2019
Vigência: 05 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019.
Valor Global: R$ 920,00 (Novecentos e Vinte reais)**,** que deverá ser pago após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:91431E3E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019031843
CONTRATADA: JOSÉ QUERINO TAVARES NETO
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2019.**
Assinatura: 05/11/2019
Vigência: 05 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019.
Valor Global: R$ 920,00 (Novecentos e Vinte reais)**,** que deverá ser pago após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2BE4B122

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 024/2019

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em veiculação de mídia volante na cidade de Goiatuba para divulgação de atividades institucionais pedagógicas da Fesg/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de empresa especializada em veiculação de mídia volante na cidade de Goiatuba para divulgação de atividades institucionais pedagógicas da Fesg/UniCerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que a IES promove diversos eventos e projetos destinados a trazer benefícios para a cidade, e a veiculação de mídia volante dentro do município é um dos meios de divulgação mais acessíveis à população, justificando assim a indispensável contratação de tal serviço.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONSIDERANDO** que a IES promove diversos eventos e projetos destinados a trazer benefícios para a cidade, e a veiculação de mídia volante dentro do município é um dos meios de divulgação mais acessíveis à população, justificando assim a indispensável contratação de tal serviço nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SORAYA REGIA LEAL DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ: 28.919.610/0001-02**, com endereço na Rua Paraná, nº 604, Centro, Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**
Os quantitativos acima apurados correspondem á mera expectativa de consumo, não estando à administração da IES obrigada a adquirir todos os itens contratados.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 31 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8C69BA0C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 024/2019

PROCESSO N°: 2019032565
OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de mídia volante na cidade de Goiatuba para divulgação de atividades institucionais pedagógicas da Fesg/UniCerrado.
CONTRATADA: SORAYA REGIA LEAL DE OLIVEIRA EIRELI-ME - CNPJ: 28.919.610/0001-02

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SORAYA REGIA LEAL DE OLIVEIRA EIRELI-ME CNPJ: 28.919.610/0001-02	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em veiculação de mídia volante na cidade de Goiatuba para divulgação de atividades institucionais pedagógicas da Fesg/UniCerrado.	10	P.S	R$ 45,00	**R$** 450,00
TOTAL		**R$** 450,00			

Assinatura: 31/10/2019
Vigência: 30/11/2019
Valor Global: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.339039

Goiatuba, 31 de outubro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3DC534E0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 026/2019

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de camisetas para III Feira das Profissões.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de camisetas para III Feira das Profissões.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO a necessidade de confecção de camisetas para padronizaçãonasvestimentas, com objetivo de melhorar a identificação dos professores, servidores, alunos e demais colaboradores envolvidos nos trabalhos, visto que o Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado promove anualmente Feira das Profissões visando à apresentação dos cursos e do centro universitário para os novos alunos.
CONSIDERANDO que a referida contratação deste serviço não continuado é plenamente compatível com os interesses institucionais.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de camisetas para III Feira das Profissões conforme termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MARTINS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.753.525/0001-59,** com endereço na Rua Rio Branco, nº 904, Centro, Goiatuba-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).**
Os quantitativos acima apurados correspondem á mera expectativa de consumo, não estando à administração da IES obrigada a adquirir todos os itens contratados.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4EE53675

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 026/2019

PROCESSO Nº: 2019031382
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de camisetas para III Feira das Profissões.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MARTINS LTDA -CNPJ: 04.753.525/0001-59

Nº	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Confecção de Camiseta de Malha	120	Und	R$ 23,00	R$ 2.760,00
TOTAL					R$ 2.760,00

Assinatura: 31/10/2019
Vigência: 30/11/2019
Valor Global: R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570 – 339039

Goiatuba, 31 de outubro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:52CB0F72

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: RR GUIMARÃES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.925.357/0001-67, estabelecida à Rua 02, Nº 266, Qd. 13, Lt. 23, Conjunto Morada do Sol na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a **Contratação de serviços técnicos de engenharia civil para acompanhamento de obras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FNDE, desenvolver, planejar, acompanhar, fiscalizar, receber serviços de obras vinculadas ao FNDE, incluindo o preenchimento e monitoramento do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle de Obras do FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência,** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula primeira, item 3.1 do **CONTRATO Nº: 030/2018**, firmado em 09 de março de 2018 e do primeiro termo aditivo firmado em 17 de dezembro de 2019, com prazo de vigência até 01/novembro de 2019, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 02 de novembro de 2019 e término em 02 de novembro de 2020.*** Tal aditivo justifica-se para dar sequência ao monitoramento das obras vinculadas ao FNDE e acompanhamento e alimentação do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Obras - SIMEC.

PRAZO: 12(doze) meses

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, o valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**,** que deverá ser pago em **10 (dez) parcelas mensais de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), ao final de cada mês correspondente.**

Goiatuba - GO, 31 de outubro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E1317A8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 005/2019. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 02/10/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 23.062,50. Licitação: Inexigibilidade/003/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:DCC18541

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 006/2019. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 02/10/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 7.185,00. Licitação: Inexigibilidade/003/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:2CA5A432

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 022/2019. Objeto: Fornecimento de papel e suprimentos para impressoras. Contratado: Gilbia Gonçalves de Sousa Oliveira - ME. CNPJ: 07.445.553/0001-05. Vigência: 02/10/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 25.660,50. Licitação: Convite/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:27A15535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CREDENCIADO (A): CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA BEM ESTAR S/C, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.398.830/0001-93**, localizada na Rua Goiânia, nº 1.000, Vila Alegretinho, na cidade de Pontalina – Goiás, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **ESTEVÃO CORREA DE SOUZA**, brasileiro, medico, inscrito no CRM-GO 11.557, portador do CPF sob nº 885.579.011-00 e RG sob nº 3.652.540 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado em Pontalina – Goiás. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, especificamente para o hospital municipal, para posterior contratação no exercício de 2019, conforme discriminado no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 16/03/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2019.

Indiara – Goiás, 05 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:38F7FE93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CREDENCIADO (A): CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA BEM ESTAR S/C, pessoa jurídica de direto **CENTRO DE MEDICINA TELES EIRELI,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.332.269/0001-61**, localizada na Avenida Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 43 Lote 10, Setor Vale do Sol, Indiara – Goiás, neste ato representado pelo Sr. **PABLO HENRIQUE ALVES TELES,** brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO 23.814, portador do CPF sob nº 041.730.751-97 e RG sob nº 5542502 SP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, especificamente para o hospital municipal, para posterior contratação no exercício de 2019, conforme discriminado no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 16/03/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2019.

Indiara – Goiás, 05 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:315EC7D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CREDENCIADO (A): JR ABRAÃO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.659.830/00001-81**, localizada na Avenida Luiz Candido de Almeida, s/n, Quadra 10 Lote 02, Centro, Cezarina – Goiás, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **JOSE RAFAEL ABRAÃO**, brasileiro, medico, inscrito no CRM-GO 23.814, portador do CPF sob nº 236.378.461-87 e RG sob nº 210264 DGPC/GO, residente e domiciliado em Cezarina – Goiás. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, especificamente para o hospital municipal, para posterior contratação no exercício de 2019, conforme discriminado no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 16/03/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2019.

Indiara – Goiás, 05 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C813414

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CREDENCIADO (A): MACEDO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.721-314/0001-44**, localizada na Rua Joaquim Tavares de Oliveira, s/n, Quadra G Lote 12, Vila Indiara, Indiara – Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR DE MACEDO E SILVA**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO 6319, portador do CPF sob nº 363.960.791-00 e RG sob nº 1570836 SSP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, especificamente para o hospital municipal, para posterior contratação no exercício de 2019, conforme discriminado no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 16/03/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2019.

Indiara – Goiás, 05 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AF61888C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº589/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. ANTONIO JOSE FERNANDES & CIA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ Nº 04.392.787/0001-35**, estabelecida Rua Benedito Bicudo da Rocha, Qd 08, Lt 04, Sala 01, Bairro Alto da Primavera II na Cidade de Indiara – Goiás, devidamente representada na forma do contrato social pelo **Sr. ANTONIO JOSE FERNANDES, inscrito no CPF nº 051.556.638-14**. **Modalidade:** Carta Convite nº 034/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO**. **Valor do Contrato: R$ 28.034,00 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais)**. **Dotação Orçamentária:**
PSF´S 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.39 FICHA 313;
NUCLEO V. EPIDEMIOLOGICA 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.39 FICHA 339;
CAPS 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39 FICHA 302;
NASF E ACADEMIA DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.39 FICHA 313. **Prazo Do Contrato:** 11/10/2019 a 11/01/2020. **Data Da Assinatura:** 11/10/2019.

Indiara – Goiás, 05 de Novembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:73524F73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATO Nº 163/2019

Torna pública a rescisão do contrato nº 163/2019 referente o Pregão Presencial nº 32/2019, objeto: "Aquisição de material permanente para melhorias na implantação do e-SUS no município de Iporá" Vigência: 23/10/2019 a 31/12/2019. Contratante: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE e Contratada: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75.

Inteiro teor em www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-Go, 01 de novembro de 2019.

DENIS BALIZA FERNANDES
Sec de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:90020868

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 0113/2018 E SEUS ADITIVOS.

"Instrumento de distrato do Contrato e seus Aditivos, firmado entre o Município de Iporá e a empresa ANA LUCIA MONTEIRO CASTILHO 98646966100 CNPJ Nº 31.044.083/0001-44"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa **ANA LUCIA MONTEIRO CASTILHO 98646966100** CNPJ Nº 31.044.083/0001-44, situado na Rua João Coriolano, nº 211, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **ANA LUCIA MONTEIRO CASTILHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 4510815 DGCP/GO e CPF (MF) nº. 986.469.661-00, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

As partes acordam em rescindir o **CONTRATO E SEUS ADITIVOS**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go, realizada aos 19 dias do mês de dezembro de 2018, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

Cláusula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Ana Lucia Monteiro Castilho 98646966100
CNPJ Nº 31.044.083/0001-44
Representada Pela
SRA. ANA LUCIA MOPNTEIRO CASTILHO
CPF (MF) nº. 986.469.661-00
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6B73548B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2019, processo: 00011429/2019, com objetivo de "Contratação de empresa para fornecimento de materiais antropométricos para a implementação da segurança alimentar e nutricional nas Unidades de Saúde do Município de Iporá.". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 21/11/2019 às 08h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 05 de novembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E1FD1A80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, Sr. **Eurípedes Potenciano da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a proximidade da data de realização das festividades de emancipação política do Município de Itaguaru;

Considerando, que as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Administração são claras e precisas, dando conta da consagração do artista e do custo benéfico da contratação;

Considerando, a necessidade de agendamento antecipado do show, por se tratar de artista famoso e de renome nacional e regional;

Considerando, que os artistas apresentados são realmente consagrados tanto pela mídia como pela opinião pública regional e nacional;

Considerando, que a pesquisa de preço apresentada, mesmo que aproximada, se mostra compatível com o nível do artista a ser contratado;

Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;

Considerando, ainda, parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação do cantor **FELIPE NUNES**, por ser artista consagrado pela mídia e pela opinião pública regional e nacional, para realização de show no dia 14 de novembro de 2019, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Itaguaru.

Art. 2º - A contratação deverá ser realizada diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo, no caso a empresa FELIPE NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.157.255/0001-59.

§ 1º. Recaindo a contratação em empresário exclusivo deverá ser exigido do mesmo, sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista.

§ 2º. O valor do cachê a ser cobrado dos cofres públicos, deverá ser comprovado mediante apresentação de documentos hábeis para tal mister, sob pena de não concretização da contratação.

Art. 3º - Proceda com a convocação do artista ou da empresa que possui a exclusividade, visando assim à celebração do instrumento contratual, devendo, entretanto, serem observadas as ponderações acima descritas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C9A3C805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 024/2019

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviço de show artístico, que por imposição desse ajuste, se compromete a realizar show em favor da **CONTRATANTE**, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Itaguaru.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 002/2019.
Processo nº 1746/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: FELIPE NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ/MF nº 32.157.255/0001-59.
Contrato: 024/2019.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 04/11/2019.
Vigência: 18/11/2019 ou até a realização do show.
Dotação: 27.813.2719.2039-3.3.90.39 – Ficha 225.

Itaguaru/GO, 04 de novembro de 2019

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A5E2057A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019-SRP

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019**, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Montividiu/GO, abertura prevista para o dia **19/11/2019**, às **08h30** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montiuvidiu-GO., 05/11/19.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:81510128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2019.
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis Goiás (CNPJ Nº - 11.470.270/0001-82) e **Sra. ENILVANIA RODRIGUES DA SILVA (**CPF nº. 002.776.191-65).
Objeto**:** O presente contrato de credenciamento advindo do Edital de **Chamamento nº. 01/2019**, tem por objeto a prestação de serviços do CREDENCIADO, na execução dos seguintes serviços, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde:
Técnico em Enfermagem: Prestar serviços junto ao Hospital Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, compreendidos em: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, so supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Valor: R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 22/10/2019 a 31/12/2019.

Data da Assinatura: 22/10/2019.

Mutunópolis Goiás, 22 de outubro de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:2194DC93

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2019.
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis Goiás (CNPJ Nº - 11.470.270/0001-82) e **Sra. LORRAINY SANTOS DA SILVA (**CPF nº. 051.142.401-96).
Objeto**:** O presente contrato de credenciamento advindo do Edital de **Chamamento nº. 01/2019**, tem por objeto a prestação de serviços do CREDENCIADO, na execução dos seguintes serviços, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde:
Educador Físico: ACADEMIA DE SAUDE ABDIEL CAMPOS DE MACEDO- atuação na ACADEMIA DE SAUDE ABDIEL CAMPOS DE MACEDO e demais demandas para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis: Participação em atividades de eventos de capitação e formação no âmbito municipal com a carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais; desempenhado as funções especificas conforme sua categoria executando assim atividades praticas corporais em atividades físicas junto ao FMS; Desempenhar atividade de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com profissionais do FMS na elaboração de projetos terapêuticos singulares, Segundo as necessidades do serviços de saúde, devendo o credenciado atender os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: **R$ 4.600,00 (Quatro mil, seiscentos reais)**
Vigência: 22/10/2019 a 31/12/2019.

Data da Assinatura: 22/10/2019.

Mutunópolis Goiás, 22 de outubro de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:47E984A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de NERÓPOLIS, pelo motivo de oportunidade e conveniência, torna pública a ANULAÇÃO da Carta Convite Nº **016/2019**, tendo em vista, que o processo não seguiu ordem cronológica de documentação; a última publicação na AGM (Diário Municipal de Goiás) foi no dia 18 de setembro de 2019 e os Convites nos dias 20 e 24 de agosto e que após a licitação ser fracassada não houve a abertura de um novo procedimento licitatório, tendo apenas, a republicação do mesmo no Placard da Prefeitura, não seguindo as publicações iniciais que foram feitas tanto no Placard quanto na AGM (Diário Municipal de Goiás). Obj.: Visa à contratação de empresa especializada em elaboração do projeto com a finalidade de substituição das lâmpadas naturais existentes na iluminação pública da cidade por lâmpadas de LED para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação deste Município.

Nerópolis, 31 de outubro de 2019,

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:04415303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de NERÓPOLIS, pelo motivo de oportunidade e conveniência, torna pública a RESCISÃO do Contrato Nº **069/2018**, vem com fulcro no subitem 13.1 da Cláusula Décima Terceira deste e no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, por comum acordo, RESCINDIR o contrato 068/2018 firmado em 29 de novembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de emulsão de RRC2 para manutenção das vias públicas de Nerópolis, de acordo com o edital e seus anexos.

Nerópolis, 31 de outubro de 2019,

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:1B009D8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

PROCESSO Nº 0000142/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: WALLAS ARAUJO DA SILVA 70085581127. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR:** 800,00 (OITOCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - WALLAS ARAUJO DA SILVA 70085581127 - WALLAS ARAUJO DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:33966936

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

PROCESSO Nº 0000135/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE IMPRESSORA LASER MFC L6702DW DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: MBM PRODUTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI. **VALOR**: R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS— VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – MBM PRODUTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:BAFFB1E6

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. ESRON MARQUES DE BRITO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **ESRON MARQUES DE BRITO**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 198.030,72 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E O **SR. ESRON MARQUES DE BRITO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7E8408EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº.83/2019

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2019, **TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1313/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA CIVIL LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 61 (SESSENTA E UM) DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 83/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. N. 1191/2019 E PARECER JURÍDICO N. 861/2019. DESTARTE, A CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.1, QUE CUIDA DO "PRAZO DE EXECUÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE **151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL E O PRIMEIRO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E 61 (SESSENTA E UM DIAS) REFERENTES AO 1° TERMO ADITIVO E O SEGUNDO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA CIVIL LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D3124645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 219/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002536/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO EM QUESTÃO (219/2017), NO PERCENTUAL DE 16,48% (8,19% - CORREÇÃO IPCA / 8,29% – AUMENTO DE TURNOS/COLETAS – REDIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS), CORRESPONDENTE AO VALOR/MÊS DE R$ 60.686,73 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME OFÍCIO N. 105/2019 (DA REQUERENTE) E PARECER JURÍDICO N. 1054/2019, BEM COMO AINDA A INCLUSÃO DE NOVAS PLANILHAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULOS (COMPOSIÇÃO DE CUSTOS/VALORES – DE VEÍCULOS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA – (DOCS. ANEXO)) OS QUAIS PASSARÃO A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. O AUMENTO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS REALIZADO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO EM QUESTÃO, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", E DO "REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DOTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**";** CONSTITUI O OBJETO DO/DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE/PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**,** CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO – POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM A LEI N. 8.666/93; "CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DA DOTAÇÃO". OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS. **"PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR/PREÇO MENSAL (TOTAL) DE TODOS OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE A PARTIR DO 9° TERMO ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 428.784,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)** E O VALOR TOTAL PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO PRESENTE SE FIXARÁ EM **R$ 5.145.000,52 (CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)." PARÁGRAFO SEGUNDO –** O PREÇO UNITÁRIO REFERIDO

CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, BENEFÍCIOS, (BDI), ASSIM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (LST), O TRANSPORTE DE RESÍDUOS E, CONSTITUIRÃO, A QUALQUER TÍTULO, A ÚNICA E COMPLETA REMUNERAÇÃO PELA ADEQUADA E PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BE10C6EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 44/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FAZER ALPÓLICE DE SEGURO DO ÔNIBUS PLCA QRT9464 DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a contratação de empresa seguradora para fazer apólice de seguro do ônibus placa QRT9464.
CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Geral e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa seguradora para fazer apólice de seguro do ônibus placa QRT9464.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAL** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.943.195/0001-08, estabelecida na AV. Rio Branco, n 1489, Campos Elísios – São Paulo - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$** 3166,48 (três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta oito centavos) para o prazo de (doze) meses.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:39E20D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 45/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 45/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BOMBA PARA RETIRADA DE AGUA DO RIO BATISTA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O LAGO MUNICIPAL DE PEROLANDIA/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a aquisição será de suma importância para a Realização de Eventos Noturnos no Local.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Aquisição de bomba para retirada de agua do rio Batista para fornecimento de agua para o lago municipal de Perolandia/GO, para atender as necessidades da secretaria de obras.
CONSIDERANDO que a empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretaria de Obras e Urbanismo na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de sistema de bomba para retirada de agua do rio Batista para fornecimento de agua para o lago municipal de Perolândia/GO, para atender as necessidades da secretaria de obras.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.245.652/0001-11 estabelecida na AV.Goias 1684, Centro, Jatai-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 11.600(Onze Mil, seiscentos Reais**).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dotação Orçamentária:

15.452.0023.2.0223.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria DE Obras e Urbanismo – Material de Consumo

Art.5º - Vigência Contratual: 30 dias.

Perolândia/GO, 04 de Novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BE12F5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA MR. GYN PRA O REVEILLON DE PEROLÂNDIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o Reveillon é uma Festividade Cultural;
CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de shows artísticos para a mesma.
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da Banda Mr. Gyn para a Festa de Reveillon de Perolândia/GO.
CONSIDERANDO que o show ocorrerá no dia 31 de Dezembro de 2019, com duração de 1h30min.
CONSIDERANDO que a contratação da produção artística do show será realizada pela empresa **A R MENDANHA SANTANA EIRELI**, representante da Banda, através do seu representante legal Anderson Richards Mendanha Santana, portador do CPF sob o nº 782.914.531-87.
CONSIDERANDO que a contratante compromete-se a remunerar a contratada a importância líquida e certa de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), sendo o valor pago até 2 antes do Show por transferência para Conta Bancária 642-0, da CEF, Agência 1842, Operação 003(jurídica).
CONSIDERANDO o que prescreve o III do artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que o valor apresentado a título de remuneração pelo show objeto da contratação é compatível com o mercado atual;
CONSIDERANDO que a contratação de artista, por inexigibilidade, visa a prestigiar o caráter personalíssimo do seu trabalho, inviabilizando a adoção de critérios objetivos para a realização de certame licitatório;
CONSIDERANDO que artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;
CONSIDERANDO que a atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas, sendo impossível verificar-se a identidade das atuações, consistindo em uma obrigação de fazer, *intuitu personae;*
CONSIDERANDO que forçar a Administração Pública a realizar licitação nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação do princípio da economicidade. E o procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público, sendo dispendido altos custos pela Administração.
CONSIDERANDO tratar-se de uma dupla nacionalmente conhecida, que atua na música trazendo alegria e animação aos eventos que participa;
CONSIDERANDO por fim, que a proposta de show apresentada, bem como aos valores a serem pagos, se encontram num patamar razoável, vez que o preço praticado pelo artista é condizente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da Banda Mr. Gyn, para a Festa de Reveillon de Perolândia/GO que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação da empresa **A R MENDANHA SANTANA EIRELI**, representante da banda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.997.731/0001-30, com sede à R C 233, 813, Sala 02, Nova Suiça – Goiânia/GO, para apresentação do supracitado show pelo valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) pelo show no dia 31 de Dezembro a partir das 22:00 no Réveillon.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Dotação Orçamentária:
04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00– Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.

Art. 5º. Vigência Contratual: 03 (Três) Meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, 31, de Outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6565BCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 013/2019 – CONTRATO 072/2019

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 013/2019 – CONTRATO 072/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: A R MENDANHA SANTANA EIRELI

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação da Banda Mr. Gyn, para Réveillon de Perolândia/GO que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária:

04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00– Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.

Valor Global: **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 4963/2019**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2019**, nos termos da pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de Outubro de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DC68A778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 132/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N° 132/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado a Sr.ª Tatiane Pereira Lopes, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5DD8BEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 133/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N° 133/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado O Sr. GUSTAVO SOARES FERREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D6F31508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 134/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N° 134/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado O Sr. UANDER JOSÉ DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1991F749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 141/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N° 141/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª JAQUELINE SCHERETTE, para ocupar, em comissão, o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:ADAFAA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 140/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N° 140/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado a Sr.ª JOICE KELLY EMILIO SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:49A10B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 145/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 145/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado Sr. JEFONE SILVA VILELA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6215A6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DISPENSA Nº 45/2019

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5266/2019

Contratada: JORGE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.245.652/0001-11 estabelecida na AV.Goias 1684, Centro, Jatai-GO.

Contratante: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BOMBA PARA RETIRADA DE AGUA DO RIO BATISTA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O LAGO MUNICIPAL DE PEROLANDIA/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Assinatura: 04/11/2019

Vigência: entrega imediata

Valor Global: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 15.452.0023.2.0223.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria DE Obras e Urbanismo – Material de Consumo

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 04 de novembro de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de novembro de 2019

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4A7291F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DISPENSA Nº 44/2019

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4617/2019

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAL.

Objeto: contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a contratação de empresa seguradora para fazer apólice de seguro do ônibus placa QRT9464.

Assinatura: 31/10/2019

Vigência: Doze meses

Valor Global: $ 3166,48 (três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta oito centavos) para o prazo de (doze) meses

Dotação Orçamentária: **04.12.12.361.0013.2.015.3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar – Pessoa jurídica**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 31/10/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de outubro de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4D0FCFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Tomada de Preço, nº. 003/2019, realizada 01 de novembro de 2019 (01/11/2019), por estar de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Adjudicar ao proponente abaixo descriminado, o objeto licitado pelos valores que especifica, por ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal:

ELIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.613.922/0001-68, valor Global de R$ 115.886,40 (Cento e Quinze Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo empenho.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 de novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:49C74435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 174/2019, DE 01 NOVEMBRO DE 2019.

*"Retifica Decreto 168/2019 sobre a adesão do expediente administrativo corrido, e dá outras providências***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República e da Lei Orgânica Município,
Considerando os princípios administrativos da eficiência e da economicidade;
Considerando a discricionariedade dos atos administrativos;
Considerando a necessidade de contenção de despesas, visando adequação á realidade financeira do município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços administrativos praticados na Prefeitura Municipal de Piranhas-GO, e demais órgão da Administração Pública, a partir do dia 04 de novembro de 2019 (segunda-feira) até o dia 31 de dezembro de 2019, serão realizados no período das 07:00 ás 13:00 horas.
Parágrafo Único – após o término deste período o expediente deverá retornar ao seu horário normal.
Art. 2º - Estão excetuados deste horário de funcionamento os serviços essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade, serviços de saúde (SAMU, ESFs e Hospital Municipal), de limpeza urbana, escolas e o departamento da garagem municipal.
Art. 3º - Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos deverão ser pagos durante o horário mencionado.
Parágrafo único - Recolhimentos impostergáveis e que podem constituir-se em omissão de receita do exercício vigente, poderão ser efetivados juntos a Coletoria Municipal, que terá servidor escalado no regime de plantão.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:834C8749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.632/2019

Nº.632/2019
Processo nº.3780/2018; Contrato de Prestação de Serviços nº.632/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE/GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.371.499/0001-74; Objeto: O acréscimo de 18,30(dezoito vírgula trinta por cento) ao valor total do Contrato nº.632/2019, de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº. 8.6666/93 e ainda na cláusula terceira do contrato, tendo em vista as inconformidades identificadas na execução da obra em relação ao projeto do FNDE para a continuação/conclusão da obra CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002(ID 1001999); Vigência: 27/08/2019 a 27/05/2020; Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL e **ELEVE ENGENHARIA LTDA – ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**; Data de Assinatura: 21/10/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2EE04A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 423

PORTARIA Nº 423/2019 Santa Fé de Goiás, 05 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Novembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Novembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:83AB3F62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 424

PORTARIA Nº 424/2019 Santa Fé de Goiás, 05 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Novembro de 2019, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trina e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Novembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:87C3D7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 085

DECRETO Nº 085/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DOUGLAS BUENO FERREIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Novembro de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:49076A05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK UP

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5399/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **VEÍCULO CAMINHONETE PICK UP, 0 KM, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, NO MÍNIMO 2.0 DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV** para manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita, com entrega do veículo neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.
Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 21/11/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F3852540

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019041374, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PAINEL LUMINOSO, ADESIVOS, PLACAS, BANNERS E LONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **20 de novembro de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:522659A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2019033768. **CONTRATO N° 060/2019. TOMADA DE PREÇOS** N° 011/2019. **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), TIPO B, PROJETO PADRÃO FNDE, NO SETOR SOL DOURADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **VALOR TOTAL:** R$ 888.765,98 (Oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). **PERIÓDO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 06 (seis) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/1993 e alterações

posteriores. **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.365.1237.1009 – 44.90.51.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE.
Prefeito

WAGNER ALVES COSTA.
Gestor do Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:77A9FF50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019			Processo nº 04655/2019	
Modalidade de Licitação	Credenciamento N° 001/2019 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento n° 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, Domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, A empresa credenciou a profissional a senhora **Andressa Borges de Faria,** residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra.**			
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Médica Psiquiatra**, para desempenho em atendimento a serem executados no (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	**Nº Conselho**	**Especialidade**	**Local de Serviços**
	Andressa Borges de Faria	**CRM/UF nº 022022/GO**	**Médica Psiquiatra**	PSF Drº Guilhebaldo de Menezes
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0308** - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Valor do contrato estimado	Será pago por mensalmente acordo com o valor R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais. Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura **04 de novembro de 2019** até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações seguintes.			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Data da assinatura	04/11/2019			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 04 de novembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2A259FD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2019

Ata de registro de preço, para	**:**	Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2019010877/2019012002/2019009701/2019018303/2019010792/2019005809/2019015459
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2019, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 010/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) PATRICIA LEMES DE LIMA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
GOVPRINT SOLUÇOES GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME
CNPJ: 22.924.085/0001-37

END: AV RIO BRANCO nº 1420 Bairro CAZECA UBERLANDIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadastro de laudo de endovaginal 100 folhas		GOVPRINT	15	BLOCO	5,89	88,35
2	Boletim do Centro cirúrgico c/100 folhas		GOVPRINT	15	BLOCO	5,89	88,35
3	autorização de internação hospitalar c/100 folhas		GOVPRINT	70	BLOCO	4,90	343,00
4	termo de responsabilidade c/100 folhas		GOVPRINT	8	BLOCO	5,89	47,12
5	Cartão de nascimento (frente e verso)		GOVPRINT	200	Unid	0,11	22,00
8	Receituario de neonatologia c/100		GOVPRINT	50	BLOCO	3,17	158,50
9	Atestado de acompanhamento c/100 folhas		GOVPRINT	20	BLOCO	3,17	63,40
10	cadastro de laudo de abdome superio c/100folhas		GOVPRINT	20	BLOCO	5,89	117,80
11	Mapa de produção c/100 folhas		GOVPRINT	30	BLOCO	5,89	176,70
12	Ficha médica c/100 folhas		GOVPRINT	30	BLOCO	5,89	176,70
13	Cadastro de laudo c/100		GOVPRINT	30	BLOCO	5,89	176,70
14	Identificação do paciente c/100		GOVPRINT	70	BLOCO	4,79	335,30
17	Internação obstétricac/100 folhas		GOVPRINT	10	BLOCO	5,89	58,90
18	Ficha de recém nascidoc/100 folhas		GOVPRINT	10	BLOCO	5,89	58,90
19	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar c/100 folhas,frente e verso		GOVPRINT	10	BLOCO	5,86	58,60
20	Ficha de solicitação de testes rápidos c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
21	Cadastro do laudo de abdome inferior c/100 folhas		GOVPRINT	10	Unid	5,89	58,90
22	Aviso de operação c/100 folhas		GOVPRINT	70	BLOCO	2,98	208,60
29	Sistema de gerenciamento ambulatorial especializado (FA) c/ 100 folhas		GOVPRINT	200	BLOCO	4,44	888,00
30	Ficha de solicitação de antimicrobianos c/100		GOVPRINT	6	BLOCO	5,89	35,34
31	Súmula do parto c/100		GOVPRINT	15	BLOCO	5,86	87,90
37	Documento de consentimento pós informado para realização de procedimento médico histerectomia radical c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
38	Modelo geral de consentimento pós informado c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
39	Documento de consentimento pós informado curetagem obstétrica c/100		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
40	Cirurgias ginecológicas por via vaginal (histerectomias e prolapsos) c/100		GOVPRINT	2	BLOCO	5,86	11,72
41	Procuração c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
42	Controle de entorpecentes nas unidades c/100 folhas		GOVPRINT	4	BLOCO	5,89	23,56
43	Avaliação pré-anestésica c/100 folhas		GOVPRINT	5	BLOCO	5,89	29,45
44	Requisição de mamografia c/100		GOVPRINT	10	BLOCO	5,89	58,90
45	Requisição de exame citopatológico (colo do útero) c/100 folhas		GOVPRINT	20	BLOCO	5,89	117,80
46	Resultado de mamografia c/100folhas		GOVPRINT	20	BLOCO	5,89	117,80
49	Cadastramento de laudo obstétrico c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
50	Intervenção de laqueadura tubária c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
51	Parto fórceps c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
52	Ficha de anestesia c/100 folhas		GOVPRINT	5	BLOCO	5,89	29,45
53	Laparotomia exploradora c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,89	11,78
54	Cadastro de laudo de endovaginal c/100 folhas		GOVPRINT	2	BLOCO	5,49	10,98
55	Requisição de materiais c/100 folhas		GOVPRINT	50	Bloco	3,20	160,00
56	Notificação de receita azul B c/100 folhas		GOVPRINT	50	Bloco	5,86	293,00
57	Termo de ocorrência e comunicação c/100 folhas		GOVPRINT	2	Bloco	3,99	7,98
58	Mapa diário de produção c/100 folhas		GOVPRINT	25	Bloco	5,89	147,25
59	Etiquetas colantes para indetificação tamanho 8cm/comprimento 5cm de largura		GOVPRINT	10000	Unid	0,07	700,00
60	Laudo para solicitação/autorização de mudança de procedimentos especiais c/100 folhas		GOVPRINT	2	Bloco	5,89	11,78
64	Receituário branco simples bloco com 100 folhas		GOVPRINT	2500	BLOCO	2,14	5.350,00
67	Prontuário de continuação- frente e verso		GOVPRINT	10000	Unid	0,07	700,00
68	Carta de visita para acs bloco com 100 folhas - Bilhete		GOVPRINT	600	BLOCO	4,44	2.664,00
69	Requisição de material de estoque bloco com 100 folhas		GOVPRINT	5	BLOCO	5,89	29,45
70	Cadastro individual bloco com 100 folhas -frente e verso		GOVPRINT	20	BLOCO	5,89	117,80
71	Cadastro domiciliar bloco com 100 folhas -frente e verso		GOVPRINT	20	BLOCO	5,89	117,80
72	Visita domiciliares bloco com 100 folhas		GOVPRINT	200	BLOCO	5,89	1.178,00
74	Encaminhamento referencia e contra referencia bloco com 100 folhas		GOVPRINT	100	BLOCO	5,89	589,00
75	Ficha ginecológica bloco com 100 folhas- frente e verso		GOVPRINT	250	BLOCO	5,89	1.472,50
76	Ficha de mamografia com 100 folhas - frente e verso		GOVPRINT	100	BLOCO	5,89	589,00
77	Ficha D bloco com 100 folhas		GOVPRINT	8	BLOCO	5,89	47,12
79	Ficha Termo de solicitação e Informação bloco 50x3		GOVPRINT	3	BLOCO	7,84	23,52
80	Encaminhamento para Esterilização Cirúrgica Voluntária bloco com 100 folhas		GOVPRINT	3	BLOCO	5,89	17,67
81	Crachá Pvc Cristal- 5,5x8,5cm		GOVPRINT	250	Unid	6,85	1.712,50
82	Banner 1,5 x 1,00		GOVPRINT	20	Unid	39,99	799,80
83	Faixa em lona 0,7 x 4,0		GOVPRINT	20	Unid	82,99	1.659,80
90	Cartão do C.E.O.*		GOVPRINT	6000	Unid	0,13	780,00
93	Ficha de autorização para tratamento com 100 folhas (COR AZUL*		GOVPRINT	100	BLOCO	3,20	320,00
95	Receituario Controlado Especial em 2 vias,sendo a segunda via carbonado com 100 folhas*		GOVPRINT	200	BLOCO	5,79	1.158,00
96	BPA Boletim consolidado com 100 folhas (Cor AZUL)*		GOVPRINT	50	BLOCO	5,89	294,50
97	Controle mensal do Bochecho com flur,contendo 100 folhas (COR AZUL)		GOVPRINT	50	BLOCO	5,89	294,50
98	Boletim de produção ambulatorial (INDIVIDUALIZADO)100FOLHAS		GOVPRINT	80	BLOCO	5,89	471,20
99	Boletim de produção ambulatorial(consolidado) cor azul 100 flhas		GOVPRINT	50	BLOCO	5,89	294,50
100	Requisição de produtos no estoque com 100 folhas*		GOVPRINT	10	BLOCO	5,89	58,90
102	Prontuario do Paciente*		GOVPRINT	3000	Unid	0,15	450,00
103	Mapa Produção Odontologica/Consolidado Para- C.E.O com 100folhas *		GOVPRINT	50	BLOCO	5,89	294,50
104	Ficha encaminhamento com Retorno com 100 folhas*		GOVPRINT	50	BLOCO	5,89	294,50
105	Cartão de vacina do adulto		GOVPRINT	3000	Unid	0,08	240,00
106	Cartão de vacina animal		GOVPRINT	9000	Unid	0,02	180,00
107	Cartão da dengue		GOVPRINT	5000	Unid	0,10	500,00
108	Ficha de notificação de Atendimento Antirábico 100 folhas por bloco		GOVPRINT	100	BLOCO	5,89	589,00
109	Ficha de notificação Acid.Animais Peçonhentos 100 folhas pro bloco		GOVPRINT	20	BLOCO	5,89	117,80
112	Ficha de autorização de vacinas nas escolas		GOVPRINT	200	BLOCO	5,88	1.176,00

114	Panfletos para Campanhas		GOVPRINT	20000	Unid	0,06	1.200,00
115	Banners 1,20x0,90		GOVPRINT	15	Unid	34,90	523,50
117	Ficha de vista- PCND100 folhas		GOVPRINT	70	BLOCOS	2,90	203,00
118	Ficha de vista de Chagas 100 folhas		GOVPRINT	70	BLOCOS	5,89	412,30
119	Formulário Diario de Atividades de chagas 100 folhas		GOVPRINT	20	BLOCOS	5,89	117,80
120	Fichas de Controle interno do Veiculos 100 folhas		GOVPRINT	10	BLOCOS	5,89	58,90
121	Boletim de Reconhecimento Geografico 100 folhas		GOVPRINT	15	BLOCOS	5,89	88,35
122	boletim supervisão indireta 100 folhas		GOVPRINT	50	BLOCOS	5,89	294,50
123	Ficha Campo 100 folhas		GOVPRINT	70	BLOCOS	5,89	412,30
125	Fichas de atendimento (frente e verso); 100x1		GOVPRINT	40	BLOCO	5,89	235,60
126	Fichas de controle de rodagem 100x1		GOVPRINT	40	BLOCO	5,89	235,60
128	Papel Oficio		GOVPRINT	5000	Unid	0,07	350,00
132	Tipos de focos/Criadouros encontrados durante a Vistoria		GOVPRINT	100	BLOCO	5,89	589,00
134	Termo de consentimento Informando Para Transfusão de Sangur e Hemocomponentes 100x1		GOVPRINT	20	BLOCO	5,89	117,80
135	Central de Marcação100x1		GOVPRINT	50	BLOCO	5,89	294,50
136	Comprovante		GOVPRINT	50	BLOCO	5,89	294,50
137	Portaria de Viagem 100x1		GOVPRINT	100	BLOCO	5,89	589,00
138	Comprovante de Agendamento de Viagem 100x		GOVPRINT	130	BLOCO	5,89	765,70

FORNECEDOR REGISTRADO:
VERA LUCIA BRAZ DE ARAUJO
CNPJ: 23.154.149/0001-20
END: Av. Pres. Vargas nº 31 Bairro Vila Esperança GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Comprovante de retorno c/100 folhas		GRAFICA LIDER	70	BLOCO	0,50	35,00
16	Termo de ocorrência e comunicação (identificação do servidor) c/100 folhas		GRAFICA LIDER	10	BLOCO	4,00	40,00
28	Declaração de comparecimento c/100 folhas		GRAFICA LIDER	7	BLOCO	4,00	28,00
32	Atestado de saúde c/ 100folhas		GRAFICA LIDER	25	BLOCO	4,00	100,00
33	Urografia excretora c/100 folhas		GRAFICA LIDER	5	BLOCO	4,00	20,00
34	Capa de eletrocardiograma		GRAFICA LIDER	1000	Unid	0,05	50,00
61	Cartão ESF- frente e verso		GRAFICA LIDER	20000	Unid	0,06	1.200,00
84	Fachada em lona/ por m²		GRAFICA LIDER	20	Unid	35,00	700,00
85	Panfleto 21x15/A4/		GRAFICA LIDER	1000	Unid	0,08	80,00
86	Carimbo Tamanho 14,5/mm, Automatico (20)		GRAFICA LIDER	20	Unid	22,00	440,00
89	Ata de conferência médica - bloco 50x3 com 100 folhas		GRAFICA LIDER	2	BLOCO	8,00	16,00
91	Cartão Programa de Saúde Bucal (COR AZUL)*		GRAFICA LIDER	8000	Unid	0,18	1.440,00
116	Faixas 4,00x0,70		GRAFICA LIDER	7	Unid	90,00	630,00
127	Relatórios de Materias utilizados.100x1		GRAFICA LIDER	40	BLOCO	4,00	160,00
130	CARIMBO TAMANHO14,5/MM, AUTOMATICO		GRAFICA LIDER	30	Unid	20,00	600,00
131	Formulário Diario de atividades de 100 folhas		GRAFICA LIDER	50	BLOCO	4,00	200,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ-ME
CNPJ: 57.844.938/0001-05
END: AV. ALBERTO CONRADO nº 830CASA Bairro CENTRO IPUA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Atestado médico c/100 folhas		OD	50	BLOCO	3,80	190,00
15	Ficha de encaminhamento (referência) c/100		OD	60	BLOCO	4,50	270,00
23	Prescrição médica(evolução clínica) c/100		OD	100	BLOCO	4,40	440,00
24	Receituário de controle especial (duas vias) c/100folhas		OD	300	BLOCO	3,30	990,00
25	Receituário simples (Branco) c/100 folhas		OD	1000	BLOCO	2,75	2.750,00
26	Pedido de raio x c/100 folhas		OD	30	BLOCO	3,95	118,50
27	Rótulo de soro c/100 folhas		OD	250	BLOCO	2,85	712,50
35	Prontuário (descrição dos atendimentos e procedimentos realizados, exame fisico e anamnese		OD	1700	Unid	0,16	272,00
36	Prontuário médico de continuação		OD	1500	Unid	0,16	240,00
47	Cartão indice		OD	50	Unid	0,68	34,00
48	Atestado de acompanhamento c/100 folhas		OD	20	BLOCO	4,00	80,00
62	Cartão hipertenso e diabético- frente ne verso		OD	3000	Unid	0,19	570,00
63	Receituário de 2ª via bloco com 100 folhas		OD	1000	BLOCO	4,40	4.400,00
65	Mapa de produção bloco com 100 folhas		OD	300	BLOCO	4,48	1.344,00
66	Prontuário médica - frente e verso		OD	5000	Unid	0,11	550,00
73	Atestado medico bloco com 100 folhas		OD	200	BLOCO	3,17	634,00
78	Receituário azul bloco com 100 folhas		OD	1000	BLOCO	3,19	3.190,00
87	Receituário simples - prescrição conforme protocolo dengue		OD	200	BLOCO	2,79	558,00
88	Controle de PA e HGT		OD	200	BLOCO	3,99	798,00
92	Atestado Médico com 100 folhas (COR AZUL)*		OD	50	BLOCO	3,49	174,50
94	Receituario simples com 100 folhas*		OD	200	BLOCO	2,89	578,00
101	Relatorio de atividades desenpenhadas pelo cd,asd,tsd*		OD	500	Unid	0,08	40,00
110	Ficha de notificação de Dengue/chikunya 100 folhas por bloco		OD	300	BLOCO	5,89	1.767,00
111	Ficha de controle de vacinados		OD	200	BLOCO	5,87	1.174,00
113	Ficha da Campanha geomintáse		OD	400	BLOCO	5,89	2.356,00
124	Relatórios de atendimento pre- hospitalar (R.A.P.H.) 3 VIAS 50x3		OD	80	BLOCO	8,00	640,00
129	Pastas Protocolo Papel Cartão 180G. Media: F41/1-		OD	10500	Unid	0,39	4.095,00
133	Cartão indice		OD	1000	Unidade	0,11	110,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados,conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 010/2019, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 010/2019, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **GOVPRINT SOLUÇOES GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME, VERA LUCIA BRAZ DE ARAUJO, WILSON DE PAULA LICO IPUÃ-ME**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) NATALIA SIMONE LEMES LARISSA CASSIA SILVA,GUILHERME COUTO MARQUES, BEATRIS DONIZETE NAGEL, MARCOS ANTONIO DA SILVA, MURILO LIMA MARTINS, MARLI APARECIDA CHAVES SIQUEIRA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratada(S):

Empresa:
Nome da Empresa:
Govprint Soluçoes Graficas e Editora LTDA-ME
Nome do Representante Legal:
DENIS AUGUSTO PINHO
RG: MG4318136
CPF: 086.191.166-06

Empresa:
Nome da Empresa:
VERA LUCIA BRAZ DE ARAUJO
Nome do Representante Legal:
Cilfarney Braz de Araujo
RG: 2.995.727 SSP-GO
CPF: 576.468.051-49

Empresa:
Nome da Empresa:
Wilson de Paula Lico Ipuã-ME
Nome do Representante Legal:
WILSON DE PAULA LICO
RG: 8.321.369-7
CPF: 982.114.988-04

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4BB381F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 017/2019 - 2019008137

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
PROCESSO Nº 2019008137
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 017/2019

Ata de registro de preço, para	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
Processo Nº	**2019008137**
Validade:	**12(doze) meses.**

Às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro (a), Srª. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de Apoio, Claudio Gratão Pereira e Wéberton Henrique Vieira da Silva, designados pela Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 054/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 054/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
5, 40, 42, 46, 48, 52, 59, 81, 88, 89, 90, 91, 96, 111, 112, 116, 124, 125, 140, 147, 149, 150, 159, 166, 174, 199, 203, 231, 236, 279, 281, 287, 294, 318, 320, 321, 330, 341, 343, 346, 350.	**Nome:** DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA **CPF: CNPJ:** 17.679.375/0001-22 **Endereço:** Rua Coronel João Vaz, nº 43. Centro **Fone:** 643491-4465 **Email:** ultrapolpular@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Daniel Aureliano Vaz **RG:** 3831470 **CPF:** 887.701.501-25
6, 8, 18, 23, 45, 51, 71, 79, 94, 100, 102, 132, 141, 151, 157, 189, 190, 191, 193, 197, 212, 223, 224, 244, 245, 297, 300, 301, 308, 312, 322, 323, 355, 356, 357.	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA **CPF: CNPJ:** 25.029.414/0001-74 **Endereço:** AV. SONNEMBERG QD.147 LT.17/18 CIDADE JARDIM 544 **Fone:** 6240063993 **Email:** licita@rmhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** TÁSSIO FAGUNDES COSTA **RG:** 4038157-DGPC/GO **CPF:** 698.660.661-34
2, 4, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 38, 43, 44, 47, 49, 50, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 82, 84, 85, 87, 98, 107, 108, 117, 121, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 142, 152, 155, 165, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 175, 179, 180, 181, 182, 188, 194, 195, 195, 198, 202, 206, 207, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 227, 228, 229, 230, 233, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 246, 247, 248, 254, 255, 256, 258, 262, 263, 269, 270, 271, 272, 273, 282, 284, 288, 289, 290, 295, 298, 299, 302, 303, 304, 316, 319, 325, 328, 329, 339, 345.	**Nome:** PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME **CPF: CNPJ:** 05.159.591/0001-68 **Endereço:** Rua São Paulo, nº 39 - Bairro Medeiros - Rio Verde-GO **Fone:** 643018-2571 **Email:** proremediosdf@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** GERALDO DE MELO GOMES **RG:** 1716972-SPTC/GO **CPF:** 491.608.851-49

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com a Administração e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Gerência Municipal de Compras não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Administração, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 054/2019.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Administração e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Administração e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 25.029.414/0001-74

ITENS	VALOR UNITARIO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6 - ACICLOVIR 200MG COM CT	R$ 0,22	SANDOZ	750	R$ 165,00
8 - AGULHA DESCARTÁVEL AÇO INOXIDÁVEL 5MM 31G CANETA	R$ 0,29	BD	600	R$ 174,00
18 - CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 75MG	R$ 0,35	CRISTALIA	360	R$ 126,00
23 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	R$ 0,04	GEOLAB	1200	R$ 48,00
45 - FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA +DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA SOL INJ 5MG/ML	R$ 4,75	CRISTALIA	720	R$ 3.420,00
51 - BOLSA	R$ 7,69	CONVATEC	500	R$ 3.845,00
71 - CILOSTAZOL 100 MG	R$ 0,57	BIOLAB	1800	R$ 1.026,00
79 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	R$ 0,64	NOVARTIS / SANDOZ	240	R$ 153,60
94 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA (CONBODART) 0,4 MG	R$ 2,92	GLAXO	900	R$ 2.628,00
100 - ÁCIDO VALPROICO (DEPAKENE) 250 MG	R$ 0,26	BIOLAB	3000	R$ 780,00
102 - VALPROATO DE SODIO (DEPAKENE) 500 MG	R$ 0,58	BIOLAB	3000	R$ 1.740,00
122 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	R$ 0,12	SANDOZ	450	R$ 54,00
132 - ENOXAPARINA SÓDICO 20MG/ML SER BD INC PREENCHIDA DE 0,2ML	R$ 20,51	EUROFARMA	360	R$ 7.383,60
141 - ESPIRINOLACTONA 25MG	R$ 0,18	ASPEN	3600	R$ 648,00
151 - FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE, CLORAFENICOL (FIBRINASE) 666U/G+1U/G+10M/G	R$ 25,17	CRISTALIA	60	R$ 1.510,20
157 - DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) 10MG	R$ 3,23	ASTRAZENECA	720	R$ 2.325,60
189 - KOLLAGENASE 0,6 U/G POM DERM CT BG AL BG X 30 G	R$ 11,87	CRISTALIA	200	R$ 2.374,00
190 - CLORIDRATO DE METFORMINA SAXAGLIPTINA (KOMBIGLYZE) 2,5MG+1000MG COM REV	R$ 1,80	ASTRAZENECA	1050	R$ 1.890,00
191 - CLORIDRATO DE METFORMINA SAXAGLIPTINA (KOMBIGLYZE) 5MG+1000MG COM REV	R$ 3,61	ASTRAZENECA	720	R$ 2.599,20
193 - LACTULOSE 667 MG/ML XPE - FR. DE 120ML	R$ 6,94	NUTRI MAIS	60	R$ 416,40
197 - LANCETA AÇO INOXIDÁVEL	R$ 0,60	ROCHE	3000	R$ 1.800,00
212 - OMEPRAZOL MAGNÉSIC (LOSEC MUPS) 20MG	R$ 7,28	ASTRAZENECA	336	R$ 2.446,08
223 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	R$ 0,64	ASTRAZENECA	2700	R$ 1.728,00
224 - METOPROLOL 25MG COM REV	R$ 0,31	ASTRAZENECA	900	R$ 279,00
244 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	R$ 2,05	BIOLAB	360	R$ 738,00
245 - ONLAZAPINA 10MG COM REV	R$ 3,06	CRISTALIA	360	R$ 1.101,60
297 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG COM REV	R$ 4,74	ASTRAZENECA	1120	R$ 5.308,80
300 - SERETIDE 50MCG.250MCG PO INAL 60 DOSES	R$ 90,18	GLAXO	24	R$ 2.164,32
301 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COM REV	R$ 0,19	AUROBINDO	2800	R$ 532,00
308 - SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY CALIBRE 12	R$ 2,63	CIRUTI	5000	R$ 13.150,00
312 - DUTASTERIDA CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG +0,4MG CAP DURA	R$ 2,92	GLAXO	15000	R$ 43.800,00
322 - TOPIRAMATO 50 MG	R$ 0,49	CRISTALIA	720	R$ 352,80
323 - TOPIRAMATO 100 MG	R$ 0,89	CRISTALIA	720	R$ 640,80
355 - DAPAGLIFLOZINA, CLORIDRATO DE METFORMINA (XIGDUO XR)	R$ 3,80	ASTRAZENECA	720	R$ 2.736,00
356 - DAPAGLIFLOZINA, CLORIDRATO DE METFORMINA (XIGDUO XR)10MG+1000MG COM REV	R$ 3,80	ASTRAZENECA	720	R$ 2.736,00
357 - DAPAGLIFLOZINA, CLORIDRATO DE METFORMINA (XIGDUO XR) 5MG+1000MG COM REV	R$ 1,89	ASTRAZENECA	720	R$ 1.360,80

Total Itens: 36 **R$ 114,5900 R$ 114.180,8000**

PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME
CNPJ n° 05.159.591/0001-68

ITENS	VALOR UNITARIO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R$ 0,03	IMEC	1800	R$ 54,00
4 - PERINDOPRIL ARGININA/BESILATO DE ANLODIPINO 7/5 MG	R$ 1,90	SERVIER	720	R$ 1.368,00
9 - ALBENDAZOL 400MG	R$ 0,46	GEOLAB	60	R$ 27,60
10 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MH/ML FR DE 10ML	R$ 1,54	PRATI	60	R$ 92,40
12 - ALOPURINOL 100MG	R$ 0,11	PRATI	1800	R$ 198,00
13 - ALOPURINOL 300MG	R$ 0,24	PRATI	1800	R$ 432,00
14 - ALPRAZOLAM 1MG	R$ 0,17	NOVAQUIMICA	1500	R$ 255,00
15 - ALPRAZOLAM 2,0 MG	R$ 0,60	GERMED	1800	R$ 1.080,00
16 - ALPRAZOLAM 0,25 MG	R$ 0,12	GERMED	600	R$ 72,00
20 - ANASTRAZOL 1MG COM REV	R$ 5,46	EUROFARMA	336	R$ 1.834,56
21 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	R$ 0,10	GEOLAB	1800	R$ 180,00
22 - BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG	R$ 0,77	BIOLAB	360	R$ 277,20
25 - ARIPIPRAZOL (ARISTAB) 10MG	R$ 5,53	ACHÉ	720	R$ 3.981,60
26 - ARIPIPRAZOL (ARISTAB) 15MG	R$ 8,12	ACHÉ	720	R$ 5.846,40
28 - ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG+ 12,5 MG	R$ 0,25	GERMED	900	R$ 225,00
32 - ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	R$ 0,28	NOVAQUIMICA	900	R$ 252,00
33 - ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	R$ 0,28	NOVAQUIMICA	900	R$ 252,00
35 - AZITROMICINA 500MG COM REV	R$ 0,55	PHARLAB	90	R$ 49,50
38 - BACLOFENO 10 MG	R$ 0,34	TEUTO	1600	R$ 544,00
43 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	R$ 0,36	EUROFARMA	1800	R$ 648,00
44 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	R$ 0,43	EUROFARMA	900	R$ 387,00
47 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	R$ 0,21	CRISTÁLIA	800	R$ 168,00
49 - BISOPROLOL 2,5MG	R$ 0,98	MERCK	300	R$ 294,00
50 - BISOPROLOL 5MG	R$ 1,09	MERCK	1800	R$ 1.962,00
53 - BROMAZEPAM 3MG	R$ 0,13	U.QUIMICA	1080	R$ 140,40
54 - BROMAZEPAM 6MG	R$ 0,20	U.QUIMICA	1800	R$ 360,00
57 - CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) 300MG	R$ 0,34	BIOLAB	3000	R$ 1.020,00
61 - CARVEDILOL 3,125MG	R$ 0,12	NOVAQUIMICA	4500	R$ 540,00
62 - CARVEDILOL 6,25MG	R$ 0,15	NOVAQUIMICA	4500	R$ 675,00
63 - CARVEDILOL 12,5MG	R$ 0,17	NOVAQUIMICA	4500	R$ 765,00
64 - CARVEDILOL 25MG	R$ 0,24	NOVAQUIMICA	4500	R$ 1.080,00
65 - CEFTRIAXONA 1G PO INJ CT FA VD INC+DIL X 3,5ML	R$ 13,96	EUROFARMA	100	R$ 1.396,00
66 - CELECOXIB 200MG	R$ 1,54	EUROFARMA	1230	R$ 1.894,20
67 - CETOPROFENO 50MG	R$ 0,34	E MS	360	R$ 122,40

69 - CICLOBENZAPRINA 10MG	R$ 0,29	NOVAQUIMICA	240	R$ 69,60
70 - CICLOBENZAPRINA 5MG	R$ 0,22	MELCON	360	R$ 79,20
72 - CILOSTAZOL 50 MG	R$ 0,35	EUROFARMA	1800	R$ 630,00
73 - CINARIZINA 75MG	R$ 0,27	RANBAXY	900	R$ 243,00
75 - BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	R$ 0,23	ZYDUS	1800	R$ 414,00
76 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	R$ 2,18	TEUTO	360	R$ 784,80
78 - CLOBAZAM 20MG	R$ 1,07	SANOFI	1200	R$ 1.284,00
80 - CLONAZEPAM 2,5 MG SOL 20ML	R$ 3,85	GEOLAB	30	R$ 115,50
82 - ZULCLOPENTIXOL (CLOPIXOL) 10MG	R$ 1,80	LUNDBECK	1800	R$ 3.240,00
84 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	R$ 0,33	NATULAB	900	R$ 297,00
85 - CLORTALIDONA 25MG	R$ 0,29	E MS	1200	R$ 348,00
87 - COLCHINA 0,5MG	R$ 0,41	MULTILAB	480	R$ 196,80
98 - DEFLAZACORTE (DEFLAIMMUM) 30MG	R$ 4,94	E MS	1000	R$ 4.940,00
107 - DESLORATADINA XPE 0,5 MG/ML FR 100ML+DOSADOR	R$ 15,62	EUROFARMA	12	R$ 187,44
108 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATA 100MG	R$ 1,64	EUROFARMA	840	R$ 1.377,60
117 - DOMPERIDONA 10MG	R$ 0,14	NOVAQUIMICA	3000	R$ 420,00
121 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG SOL OF 5ML	R$ 29,27	BIOSINTÉTICA	50	R$ 1.463,50
131 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R$ 0,06	GEOLAB	360	R$ 21,60
133 - ENOXAPARINA SÓDICO 40MG/ML SER BD INC PREENCHIDA DE 0,4ML	R$ 19,53	MYLAN	360	R$ 7.030,80
134 - ENOXAPARINA SÓDICO 60MG/ML SER BD INC PREENCHIDA DE 0,6ML	R$ 27,79	MYLAN	360	R$ 10.004,40
135 - SULPIRIDA (EQUILID) 50MG	R$ 0,59	SANOFI	720	R$ 424,80
136 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	R$ 0,55	NOVAQUIMICA	1008	R$ 554,40
137 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	R$ 1,04	DELTA	1400	R$ 1.456,00
139 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG	R$ 1,17	NOVAQUIMICA	1120	R$ 1.310,40
142 - ESPIRONOLACTONA 50MG	R$ 0,32	HIPOLABOR	900	R$ 288,00
152 - FINASTERIDA 5 MG	R$ 0,68	MERCK	360	R$ 244,80
155 - DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	R$ 0,09	VITAMEDIC	240	R$ 21,60
165 - MALEATO DE TIMOLOL(GLAUCOTRAT)0,5%SOL OFT GOTX5ML	R$ 9,55	U.QUIMICA	112	R$ 1.069,60
167 - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G PÓ 395G	R$ 3,11	NOVAQUIMICA	120	R$ 373,20
168 - GLIMEPIRIDA1MG	R$ 0,25	E MS	720	R$ 180,00
169 - GLIMEPIRIDA 2MG	R$ 0,35	E MS	600	R$ 210,00
170 - GLIMEPIRIDA 4MG	R$ 0,46	E MS	720	R$ 331,20
172 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	R$ 0,26	NOVAQUIMICA	360	R$ 93,60
173 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG SOL	R$ 5,59	NATIVITA	12	R$ 67,08
175 - INDAPAMIDA 1,5 MG	R$ 0,22	PHARLAB	1800	R$ 396,00
179 - INSULINA LIRAGLUTIDA (VICTOZA) 6MG/ML CANETA PEN 5X3ML	R$ 244,19	NOVANORDISK	24	R$ 5.860,56
180 - MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA (ISKEMIL) 6MG CAP GEL	R$ 6,10	ACHÉ	480	R$ 2.928,00
181 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	R$ 0,13	BIOLAB	120	R$ 15,60
182 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 4MG	R$ 0,43	BIOSINTÉTICA	900	R$ 387,00
188 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, BETAMETASONA (KOID D) 0,4MG/ML+0,05MG/ML XPE	R$ 4,20	PHARLAB	36	R$ 151,20
194 - LAMOTRIGINA 25 MG	R$ 0,36	TORRENT	1800	R$ 648,00
195 - LAMOTRIGINA 50 MG	R$ 0,41	BIOLAB	200	R$ 82,00
196 - LAMOTRIGINA 100 MG	R$ 0,69	BIOLAB	100	R$ 69,00
198 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) 3ML 100UI/ML SOL INJ CT 2 VD INCX3ML	R$ 90,75	SANOFI	1200	R$ 108.900,00
202 - LEVOFLOXACINO 500 MG	R$ 2,05	MERCK	600	R$ 1.230,00
206 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	R$ 0,20	MERCK	900	R$ 180,00
207 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	R$ 0,23	MERCK	1800	R$ 414,00
209 - LEVOTIROXINA 175MCG	R$ 0,29	MERCK	600	R$ 174,00
210 - LIDOCAINA 50MG/G POM DERM 25G	R$ 2,80	PHARLAB	200	R$ 560,00
216 - MECLOZINA (MECLIN) 25MG	R$ 0,79	APSEN	180	R$ 142,20
217 - MELOXICAM 15MG	R$ 0,49	MERCK	600	R$ 294,00
218 - MEMANTINA 10 MG	R$ 0,84	BIOLAB	1800	R$ 1.512,00
219 - GLIMEPIRIDA, CLORIDRATO DE METFORMINA (MERITOR) 2+1.000MG	R$ 1,24	ACHÉ	720	R$ 892,80
227 - MIRTAZAPINA 30 MG	R$ 3,70	MOKSHA8	1200	R$ 4.440,00
228 - MIRTAZINA 45 MG	R$ 5,19	MOKSHA8	1080	R$ 5.605,20
229 - MONTELUCASTE 5 MG	R$ 1,36	BIOSINTÉTICA	360	R$ 489,60
230 - MONTELUCASTE 10 MG	R$ 0,93	MEDLEY	120	R$ 111,60
233 - BENZOATO DE ALOGLIPTINA (NESINA) 25MG	R$ 3,25	TAKEDA	900	R$ 2.925,00
235 - NEPAFENACO (NEVANAC) 3MG/ML SUS OFT	R$ 60,41	ALCON	15	R$ 906,15
237 - NIMESULIDA 100 MG	R$ 0,11	CIMED	600	R$ 66,00
238 - NIMODIPINA 30 MG	R$ 0,32	VITAMEDIC	2700	R$ 864,00
239 - CLORIDRATO DE NORTRIPITILINA 25MG	R$ 0,39	EUROFARMA	720	R$ 280,80
240 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	R$ 0,64	RANBAXY	900	R$ 576,00
241 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	R$ 0,84	RANBAXY	720	R$ 604,80
243 - OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	R$ 1,77	DAIICHI SANKYO	720	R$ 1.274,40
246 - OXCARBAZEPINA 300 MG	R$ 0,78	U.QUIMICA	2700	R$ 2.106,00
247 - OXCARBAZEPINA 600 MG	R$ 1,55	U.QUIMICA	2700	R$ 4.185,00
248 - OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUS. OR CT FR VD AMB X 100 ML	R$ 20,92	U.QUIMICA	100	R$ 2.092,00
254 - PANTOPRAZOL 20MG	R$ 0,11	BIOSINTÉTICA	2240	R$ 246,40
255 - PANTOPRAZOL 40MG	R$ 0,18	BIOSINTÉTICA	2240	R$ 403,20
256 - PARACETAMOL CLORIDRATO DE TRAMADOL (PARATRAM) 37,5MG + 325MG	R$ 2,31	ACHÉ	600	R$ 1.386,00
258 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	R$ 0,32	ZYDUS	3000	R$ 960,00
262 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	R$ 1,23	E MS	180	R$ 221,40
263 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG	R$ 2,42	E MS	180	R$ 435,60
269 - CLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375 MG	R$ 2,06	EUROFARMA	1800	R$ 3.708,00
270 - CLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG	R$ 3,87	EUROFARMA	1500	R$ 5.805,00
271 - CLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1,50 MG	R$ 7,70	EUROFARMA	720	R$ 5.544,00
272 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,0 MG/ML SOL	R$ 7,90	PRATI	12	R$ 94,80
273 - PREGABALINA 75 MG	R$ 1,12	MERCK	1800	R$ 2.016,00
282 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COM REV	R$ 0,53	BIOLAB	1800	R$ 954,00
284 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XPE	R$ 7,77	GEOLAB	50	R$ 388,50
288 - PARACETAMOL CLORIDRATO DE TRAMADOL (REVANGE) 37,5	R$ 2,29	ACHÉ	15000	R$ 34.350,00
289 - RIFAMICINA SV SÓDICA, RIFAMICINA 10MG/ML SOL SPRAY AMB	R$ 2,98	NATULAB	36	R$ 107,28

X 20ML				
290 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO (RITALINA) 10MG	R$ 0,59	E MS	3600	R$ 2.124,00
295 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COM REV	R$ 0,41	GERMED	2240	R$ 918,40
296 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COM REV	R$ 0,74	GERMED	1120	R$ 828,80
298 - ESPIRAMICINA (ROVAMICINA) 1,5 MUI COM REV	R$ 3,89	SANOFI	1920	R$ 7.468,80
299 - SECNIDAZOL 1 G	R$ 0,55	PHARLAB	60	R$ 33,00
302 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COM REV	R$ 1,54	EUROFARMA	1680	R$ 2.587,20
303 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG COM REV	R$ 0,66	EUROFARMA	1800	R$ 1.188,00
304 - CLORIDRATO DE TIZANIDINA (SIRDALUD) 2MG COM CT	R$ 0,80	RANBAXY	900	R$ 720,00
316 - TENOXICAM 20 MG	R$ 0,49	VITAMEDIC	240	R$ 117,60
319 - MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOL OFT	R$ 5,87	BIOSINTÉTICA	24	R$ 140,88
325 - PARACETAMOL, DICLOFENACO SÓDICO,				
CARISOPRODOL, CAFEÍNA (TORSILAX) 300MG+125MG+50	R$ 0,31	NEOQUIMICA	450	R$ 139,50
328 - CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMADOL) 50MG CAP GEL	R$ 0,69	VITAMEDIC	600	R$ 414,00
329 - CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMADOL) 100MG CAP GEL	R$ 2,11	CRISTÁLIA	600	R$ 1.266,00
339 - VARFARINA SÓDICA 5MG COM REV	R$ 0,25	U.QUIMICA	1200	R$ 300,00
345 - ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOL INJ 0,8ML	R$ 35,70	MYLAN	120	R$ 4.284,00

Total Itens: 132 **R$ 38,06 R$ 298.758,45**

DROGARIAS ULTRA POPULAR IPAMERI LTDA
CNPJ n° 17.679.375/0001-22

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
5 - ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 100ML + COP	R$ 9,50	GEOLAB	36	R$ 342,00
40 - IRBESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 125/12,5 MG	R$ 2,55	EUROFARMA	12	R$ 30,60
42 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	R$ 0,31	BIOSINTETICA	1500	R$ 465,00
46 - BIMATOPROSTA 0,3MG/ML FR 5ML	R$ 69,06	EMS	36	R$ 2.486,16
48 - CETOPROFENO (BI-PROFENID) 150MG	R$ 2,13	EUROFARMA	60	R$ 127,80
52 - DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2,0 MG/ML	R$ 25,03	BIOSINTETICA	12	R$ 300,36
59 - CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D (OSCAL D)	R$ 0,58	CIMED	3600	R$ 2.088,00
81 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	R$ 0,32	NOVAQUIMICA	1400,00	R$ 448,00
88 - COLECALCIFEROL 1.000UI	R$ 0,99	CATARINENSE	120,00	R$ 118,80
89 - COLECALCIFEROL 7.000UI	R$ 2,26	ATIVUS	120	R$ 271,20
90 - COLECALCIFEROL 50.000UI	R$ 14,01	NEOQUIMICA	120	R$ 1.681,20
91 - COLECALCIFEROL GTS FR 10ML	R$ 24,85	UNIAOQUIMICA	24	R$ 596,400
96 - CONDESARTANA 8MG	R$ 1,70	LIBBIS	360	R$ 612,00
111 - CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30MG	R$ 0,27	EMS GENERICO	720	R$ 194,40
112 - CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60MG	R$ 0,38	TEUTO	720	R$ 273,60
116 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUS R 60ML	R$ 21,85	MEDLEY	50	R$ 1.092,50
124 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CAP GEL	R$ 2,95	NOVAQUIMICA	1800	R$ 5.310,00
125 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAP GEL	R$ 2,54	NOVAQUIMICA	1800	R$ 4.572,00
140 - ESOMEPRAZOL 40MG	R$ 2,55	MEDLEY	1120	R$ 2.856,00
147 - FENOFIBRATO 200 MG	R$ 1,43	GERMED	1080	R$ 1.544,40
149 - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA (ALEGRA) 120MG	R$ 1,60	CIMED	120	R$ 192,00
150 - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA (ALEGRA) 180MG	R$ 2,48	CIMED	240	R$ 595,20
159 - GABAPENTINA 300 MG	R$ 0,62	PRATI	720	R$ 446,40
166 - GLICLAZIDA 30 MG	R$ 0,40	PHARLAB	1800	R$ 720,00
174 - IBUPROFENO 100MG/ML SUS OR GOTX20M	R$ 5,00	NOVAQUIMICA	30	R$ 150,00
199 - LANZOPRAZOL 30MG	R$ 0,58	PRATI	1680	R$ 974,40
203 - LEVOFLOXACINO 750 MG	R$ 6,72	EUROFARMA	450	R$ 3.024,00
231 - CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	R$ 1,36	TEUTO	1800	R$ 2.448,00
236 - NIFEDIPINO 10 MG	R$ 0,40	NEOQUIMICA	360	R$ 144,00
279 - CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300 MG COM REV	R$ 0,75	PRATI	1800	R$ 1.350,00
281 - LANSOPRAZOL, CLARITROMICINA, AMOXICILINA TRIHIDRATADA (PYLORIPAC) 30MG	R$ 5,23	TEUTO	560	R$ 2.928,80
287 - RESIDRONATO DE SODIO 35 MG	R$ 8,20	EMS	120	R$ 984,00
294 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG COM REV	R$ 0,60	LEGRAND	2240	R$ 1.344,00
318 - TIBOLONA 2,5 MG	R$ 0,74	NOVAQUIMICA	336	R$ 248,64
320 - TOCOFEROL 400 MG	R$ 0,39	TEUTO	360	R$ 140,40
321 - TOPIRAMATO 25 MG	R$ 0,41	EUROFARMA	720	R$ 295,200
330 - TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL OFT 2,5ML	R$ 49,19	NOVAQUIMICA	12	R$ 590,28
341 - TROXERRUTINA CUMARINA (VENALOT) 15MG +90 DRG	R$ 1,04	CIFARMA	1200	R$ 1.248,00
343 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CAP DURA	R$ 2,67	EUROFARMA	1400	R$ 3.738,00
346 - MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA FLUNARIZINA 10MG+3MG	R$ 2,02	ACHE	240	R$ 484,80
350 - SINVASTATINA EZETIMIBA (VYTORIN) 10MG+20MG	R$ 1,89	EMS	840	R$ 1.587,60

Total Itens: 41 **R$ 58,9500 R$ 49.044,1400**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Contratante, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 054/2019, a Administração/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A Administração ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Administração ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Administração revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela Administração;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a Administração poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Administração;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Administração ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Administração optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Administração, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Administração poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Administração, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Administração ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 054/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 054/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 21/10/2019, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 25, de outubro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor FMS

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Contratada(s):

DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA
CNPJ n° 17.679.375/0001-22

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 25.029.414/0001-74

PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME
CNPJ n° 05.159.591/0001-68

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8D9930D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 016/2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PROCESSO Nº 2019007089
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 016

Ata de registro de preço, para	**Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares**
Processo Nº 2019007089	
Validade: 12(doze) meses.	

Às 08h:30min do dia 17 de Setembro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro em exercício, CLAUDIO GRATAO PEREIRA e sua equipe de apoio composta por JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARAES, WEBERTON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA,, designados pela Decreto nº 002/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 052/2019, cuja ata e

demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 052/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
30, 128, 134, 157,	**Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** **CNPJ: 02.520.829/0001-40** **Endereço: RODOVIA BR 480, N° 180, BARÃO DE COTEGIPE - RS** **Fone: (62) 98193-8420** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA** **RG:3459963-DGPC/GO** **CPF: 895.749.821-49**
3, 23, 31, 32, 49, 51, 65, 70,77, 155, 183, 219.	**Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME** **CNPJ: 07.640.617/0001-10** **Endereço: RUA MP 06, N°304, QD 16, LOTE 01, CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO SENADOR CANEDO-GO** **Fone: (62)3565-1600** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: ROBSON CARDOSO REIS** **RG:3601366-DGPC/GO** **CPF: 902.339.051-20**
253	**Nome: DROGARIAS ULTRA POPULAR IPAMERI LTDA** **CNPJ: 17.679.375/0001-22** **Endereço: RUA MIGUEL DAVID COSAC, N° 27A, CENTRO, IPAMERI-GOIÁS** **Fone: (64)3491-4465** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: DANIEL AURELIANO VAZ** **RG:3831470 2° SSP/GO** **CPF: 887.701.501-25**
24, 26, 28, 102, 119, 120, 121, 123, 160, 171,	**Nome: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI** **CNPJ: 21.879.362/0001-74** **Endereço: AVENIDA LIBERDADE, S/N° QUADRA 166, LOTE 08, BAIRRO JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO** **Fone: (62)3983-0940** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: PEDRO WASHINGTON DA SILVA** **RG:1321176-DGPC/GO** **CPF: 326.761.151-20**
242	**Nome: NUTRI & QUALY COMERCIAL LTDA-ME** **CNPJ: 14.970.359/0001-04** **Endereço: AVENIDA BELA VISTA, QD 05, LOTE, JARDIM SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA-GOIÁS** **Fone: (62)3085-4095** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: GERMANO ATAIDES FERNANDES MOTA** **RG:3746204 DGPC/GO** **CPF: 911.003.051-49**
244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 252, 254, 255, 256.	**Nome: NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME** **CNPJ: 20.780.546/0001-10** **Endereço: RUA C-179, QUADRA 612, LT 11, BAIRRO NOVA SUÍÇA, GOIÂNIA-GO** **Fone: (62)3202-2296** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: MARCOS HAURÉLIO BATISTA MENDANHA** **RG:9071690-5 SESP/PA** **CPF: 009.723.729-97**
1, 25, 69, 97, 99, 100, 101, 107, 131, 138, 152, 167,	**Nome: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME** **CNPJ: 05.159.591/0001-68** **Endereço: RUA SÃO PAULO, N° 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE-GOIÁS** **Fone: (64)3018-2571** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO** **RG:9259038-X 2°-SSP/GO** **CPF: 930.601.068-00**
16, 20, 80, 109, 112, 177,	**Nome: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** **CNPJ: 21.297.758/0001-03** **Endereço: QUADRA 02, LOTE 49 SETOR DE INDUSTRIA CEILÂNDIA, BRASÍLIA-DF** **Fone: (61)3044-3261** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: JALES BENTO PINHEIRO LIMA** **RG:1705453-SSP/GO** **CPF: 697.606.321-87**
8, 64, 136, 188, 192,	**Nome: RM HOSPITALAR LTDA** **CNPJ: 25.029.414/0001-74** **Endereço: AVENIDA SONNEMBERG, N°544, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GOIAS.** **Fone: (62)4006-3993** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: PERCIVAL DIVINO PORTO** **RG:3559143-SSP/GO** **CPF: 867.158.281-72**
2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 27, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 66, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 92, 93, 95, 96, 103, 104, 130, 133, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 153, 154, 156, 158, 159, 161, 163, 166, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 190, 202, 204, 208, 209, 210, 211, 216, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 243.	**Nome: SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME** **CNPJ: 28.469.978/0001-16** **Endereço: AVENIDA FRANCISCO P DE OLIVEIRA, QD 57 B, LOTE 01, SALA 01, S/N°, RESIDENCIAL LAVINIA, ARAGOIÂNIA-GOIAS** **Fone: (62)8584-5450** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: LUCIANO LOPES SABAG** **RG:3834265-DGPC/GO** **CPF: 722.348.651-15**
37, 39, 40, 48, 67, 75, 91, 125, 127, 141, 176, 217, 218,	**Nome: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **CNPJ: 12.927.876/0001-67** **Endereço: ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, BAIRRO RESIDENCIAL PARK, EXTREMA-MG** **Fone: (35) 3435-7750** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: JULIO CESAR XAVIER** **RG:586642-SSP/DF** **CPF: 266.820.101-25**
4, 5, 6, 7, 17,18, 29, 98, 105, 106, 108, 111, 122, 124, 164, 178, 191, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 206, 207, 213, 215, 220, 227, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241.	**Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME** **CNPJ: 06.065.614/0001-38** **Endereço: RUA C-159, N° 674, QUADRA 297, LOTE 20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO** **Fone: (62)3928-8989**

	REPRESENTANTE LEGAL **Nome: DANIEL RODRIGUES MOREIRA** **RG:4086568-DGPC/GO** **CPF: 004.708.691-27**
63, 82, 137, 151, 170, 173, 197, 221, 223, 224,	**Nome: WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI** **CNPJ: 25.048.186/0001-80** **Endereço: ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO N° 315-A, QD CH LT 21, VILA ADÉLIA - GOIÂNIA-GO** **Fone: (62)3558-6837** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: JAIR CAETANO DE OLIVEIRA** **RG:1643808-SSP/GO** **CPF: 355.706.441-72**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com a Administração e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais no Departamento de Compras não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Administração, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 052/2019.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Administração e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Administração e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAR
1	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	THEOTO	PCT	140	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA (PCT C/ 100 UNID.)	R$ 2,34	R$ 327,60
2	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	MEDQUIMICA	UNID.	40.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COM CT BL AL PLAS OPC	R$ 0,02	R$ 800,00
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NATULAB	UNID.	6.000	ÁCIDO FÓLICO MG COM CT BL AL PLAS INC	R$ 0,04	R$ 240,00
4	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	HIPOLABOR	UNID.	2.500	ACIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 50 MG/ML VD INC X 5 M	R$ 3,17	R$ 7.925,00
5	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	TROL	UNID.	200	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%	R$ 2,12	R$ 424,00
6	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	TROL	UNID.	200	AGE DERM 200 ML SPRAY (DERSANI)	R$ 2,12	R$ 424,00
7	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	PROLINK	UNID.	72	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO 5 LITROS	R$ 7,37	R$ 530,64
8	RM HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	UNID.	20.000	ÁGUA DESTILADA, FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO INJ., ÁGUA PARA INJEÇÃO, CLORETO DE SÓDIO	R$ 0,13	R$ 2.600,00
9	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	38.000	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 HIPODÉRMICA DIMENSÃO:26 G	R$ 0,05	R$ 1.900,00
10	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	38.000	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 HIPODÉRMICA DIMENSÃO:24 G	R$ 0,05	R$ 1.900,00
11	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	60.000	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 DIMENSÃO:22 G	R$ 0,05	R$ 3.000,00
12	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	40.000	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 DIMENSÃO:21 G	R$ 0,05	R$ 2.000,00
13	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	28.000	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 DIMENSÃO:18 G	R$ 0,05	R$ 1.400,00
14	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	ITAJA	UNID.	3.000	ALCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO	R$ 2,86	R$ 8.580,00

15	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	FAROL	UNID.	100	ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO ROLO: 500G	R$ 7,80	R$ 780,00
16	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ORTOFEN	UNID.	1.800	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TAMANHO: 10 CM	R$ 0,35	R$ 630,00
17	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	ORTOBOM	UNID.	1.800	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TAMANHO: 15 CM	R$ 0,5000	R$ 900,00
18	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	ORTOBOM	UNID.	1.800	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TAMANHO: 20 CM	R$ 0,6600	R$ 1.188,00
20	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		UNID.	500	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$ 45,00
21	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	FARMACE	UNID.	3.000	AMINOFILINA 24 MG/MLSOLUÇÃO INJENTÁVEL 10ML	R$ 0,77	R$ 2.310,00
22	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	GEOLAB	UNID.	50.000	AMIODARONA 500 MG CAPSULA GEL DURA	R$ 0,60	R$ 30.000,00
23	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	PRATI	UNID.	15.000	AMPICILINA 500 MG CAPSULA	R$ 0,35	R$ 5.250,00
24	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	MULTILASER	UNID.	16	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO BIVOLT MAIOR FLUXO COM KIT COMPLETO	R$ 89,10	R$ 1.425,60
25	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	SOLIDOR	UNID.	36	APARELHO DE PRESSÃO ARTEIRAL ADULTO COMPLETO	R$ 52,00	R$ 1.872,00
26	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	MBTEXTIL	PCT.	4.000	ATADURA CREPOM 10 CM PACOTE INDIVIDUAL	R$ 0,27	R$ 1.080,00
27	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	ORTOFEN	PCT.	4.000	ATADURA CREPOM 15 CM PACOTE INDIVIDUAL	R$ 0,32	R$ 1.280,00
28	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	POLARFIX	UNID.	240	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	R$ 0,81	R$ 194,40
29	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	POLARFIX	UNID.	2.400	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	R$ 1,69	R$ 4.056,00
30	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PRATI	UNID.	40.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	R$ 0,04	R$ 1.600,00
31	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	TEUTO	UNID.	4.000	BENZILPENICILINA BENZATINICA (BENZETACIL) 1.200.000 U.I.	R$ 7,27	R$ 29.080,00
32	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	TEUTO	UNID.	1.500	BENZILPENICILINA BENZATÍNICA 600.000 U.I. SOL INJ	R$ 6,42	R$ 9.630,00
35	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	KR	UNID.	24	BOBINA PAPEL PARDO (KRAFT) 60 CM X 1,40 M	R$ 52,10	R$ 1.250,40
37	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	UNID.	500	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML 20 ML - GOTAS	R$ 0,63	R$ 315,00
38	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	PRATI	UNID.	300	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML 20ML GOTAS	R$ 3,64	R$ 1.092,00
39	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	UNID.	5.000	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ.	R$ 1,26	R$ 6.300,00
40	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	UNID.	8.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJENTÁVEL	R$ 1,22	R$ 9.760,00
41	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	PHARLAB	UNID.	20.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 500 MG + 10 MG COMPRIMIDO	R$ 0,32	R$ 6.400,00
42	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DAHL	UNID.	600	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 1, TIPO:GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R$ 2,20	R$ 1.320,00
43	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DAHL	UNID.	600	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 2, TIPO:GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R$ 2,20	R$ 1.320,00
44	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DAHL	UNID.	600	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 3, TIPO:GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R$ 2,20	R$ 1.320,00
45	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DAHL	UNID.	600	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 4, TIPO:GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R$ 2,20	R$ 1.320,00
46	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DAHL	UNID.	600	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 5, TIPO:GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R$ 2,20	R$ 1.320,00
47	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DAHL	UNID.	600	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO: Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TOXIDADE:ATÓXICO	R$ 2,20	R$ 1.320,00
48	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	UNID.	100	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	R$ 9,87	R$ 987,00
49	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	TEUTO	UNID.	150.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$ 16.500,00
51	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	DESCARPACK	UNID.	2.500	CATETER INTRANENOSO N° 18, TIPO: ABOCATH	R$ 0,53	R$ 1.325,000
52	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	SOLIDOR	UNID.	2.500	CATETER INTRANENOSO N° 20, TIPO: ABOCATH	R$ 0,52	R$ 1.300,00
53	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	SOLIDOR	UNID.	2.500	CATETER INTRANENOSO N° 22 , TIPO: ABOCATH	R$ 0,52	R$ 1.300,00
54	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	SOLIDOR	UNID.	4.000	CATETER INTRAVENOSO N° 24 , TIPO: ABOCATH	R$ 0,58	R$ 2.320,00
55	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	MEDSONDA	UNID.	5.000	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL	R$ 0,81	R$ 4.050,00
56	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	KGL	UNID.	60	CATETER VENOSO, TIPO: ACESSO	R$ 65,20	R$ 3.912,00

	EIRELI - ME				CENTRAL, ADULTO (INDIVIDUAL), APLICAÇÃO: VENOSO		
57	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	KGL	UNID.	60	CATETER VENOSO, TIPO: ACESSO CENTRAL, INFANTIL (INDIVIDUAL), APLICAÇÃO: VENOSO	R$ 65,20	R$ 3.912,00
60	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	TECNOFIO	UNID.	500	CATGUT SIMPLES 4-0	R$ 3,25	R$ 1.625,00
62	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	HYPOFARMA	UNID.	1.800	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,61	R$ 1.098,00
63	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	MEDLEY	UNID.	30.000	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$ 2.400,00
64	RM HOSPITALAR LTDA	FARMAX	UNID.	120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	R$ 8,35	R$ 1.002,00
65	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	NATULAB	UNID.	3.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO - FRASCO 100 ML	R$ 1,51	R$ 4.530,00
66	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	FARMACE	UNID.	3.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	R$ 1,49	R$ 4.470,00
67	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E.M.S	UNID.	60.000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	R$ 0,03	R$ 1.800,00
69	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	CRISTALIA	UNID.	3.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	R$ 0,25	R$ 750,00
70	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	TEUTO	UNID.	200.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA GEL DURA	R$ 0,06	R$ 12.000,00
71	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	HIPOLABOR	UNID.	500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$ 30,00
72	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	ISOFARMA	UNID.	2.000	CLORIDRATO DE METOCLORPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,26	R$ 520,00
73	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CRISTALIA	UNID.	4.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,10	R$ 400,00
74	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CRISTALIA	UNID.	3.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,10	R$ 300,00
75	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA	UNID.	80.000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,09	R$ 7.200,00
76	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	FARMACE	UNID.	5.000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,41	R$ 2.050,00
77	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	SUPERPHARMA	UNID.	720	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, MATERIAL: PVC, MODELO:DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA	R$ 2,47	R$ 1.778,40
78	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	HYPOFARMA	UNID.	20.800	COMPLEXO B AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,75	R$ 15.600,00
80	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	MEDICAL TEXTIL	PCT.	3.500	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS	R$ 10,52	R$ 36.820,00
82	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	MEDSHARP	UNID.	10	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA 3 VIAS, APLICAÇÃO: CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME: 2.000 ML, Nº 34	R$ 24,52	R$ 245,20
91	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUÍMICA	UNID.	100.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$ 8.000,00
92	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	VITAMEDIC	UNID.	40.000	DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,04	R$ 1.600,00
93	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	FARMACE	UNID.	8.000	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,56	R$ 4.480,00
95	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	FARMACE	UNID.	6.000	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10 ML	R$ 0,56	R$ 3.360,00
96	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	SOBRAL	UNID.	8.000	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,43	R$ 3.440,00
97	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	TAKEDA	UNID.	1.700	DRAMIM B6 DL (DIMENITRADO 3 MG/ML, CLORIDRATO DE PITOXIDINA 5 MG/ML, GLICOSE 100 MG/ML, FRUTOSE 100 MG/ML)	R$ 3,12	R$ 5.304,00
98	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	WALTEX	UNID.	100	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE N.02, MATERIAL: BORRACHA	R$ 1,55	R$ 155,00
99	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	MADEITEX	UNID.	100	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE N.03, MATERIAL: BORRACHA	R$ 1,68	R$ 168,00
100	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	MADEITEX	UNID.	100	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE N.04, MATERIAL: BORRACHA	R$ 1,68	R$ 168,00
101	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	DESCARPACK	UNID.	18.000	ELETRODOS, TIPO: ADESIVO	R$ 0,22	R$ 3.960,00
102	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	POLARFIX	ROLO	2.000	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 - ROLO 50 M	R$ 17,55	R$ 35.100,00
103	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	MEDIX	UNID.	3000	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTARAL	R$ 0,62	R$ 1.860,00
104	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	20.000	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO (MACROGOTAS)	R$ 0,68	R$ 13.600,00
105	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	ADLIN	PCT.	7.000	ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL	R$ 0,15	R$ 1.050,00
106	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	ADPELE	UNID.	450	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM COR: BRANCA	R$ 5,35	R$ 2.407,50
107	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	CRAL	UNID.	5.000	ESPÁTULA AYRES USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM	R$ 0,04	R$ 200,00
108	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	CRAL	UNID.	4.000	ESPECULO MEDIO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO	R$ 0,60	R$ 2.400,00
109	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRAL	UNID.	700	ESPECULO PEQUENO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEQUENO	R$ 0,76	R$ 532,00

111	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	UNIÃO	UNID.	50.000	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$ 5.500,00
112	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB	UNID.	100	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRACO 20 ML	R$ 2,63	R$ 263,00
119	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	PROCARE	UNID.	1440	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R$ 1,11	R$ 1.598,40
120	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	PROCARE	UNID.	1440	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R$ 1,11	R$ 1.598,40
121	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	PROCARE	UNID.	2.132	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R$ 1,11	R$ 2.366,52
122	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	SHALON	UNID	1.440	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, FIO 4-0	R$ 3,61	R$ 5.198,00
123	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	MASTERFIX	UNID.	250	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE NA COR BRANCA, TRATADO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA.	R$ 1,28	R$ 320,00
124	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	DPC	UNID.	24	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	R$ 105,45	R$ 2.530,80
125	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA	UNID.	4.000	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA GEL DURA	R$ 0,33	R$ 1.320,00
127	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	UNID.	1.250	FUROSEMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,40	R$ 500,00
128	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PRATI	UNID.	20.000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	R$ 0,04	R$ 800,00
130	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	HYPOFARMA	UNID.	10.000	GARAMICINA (SULFATO DE GENTAMICINA) 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,68	R$ 6.800,00
131	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	MULTIGEL	UNID.	2	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO - GALÃO 5 L	R$ 17,50	R$ 35,00
133	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	NOVAFARMA	UNID.	1.500	HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 4,04	R$ 6.060,00
134	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PRATI	UNID.	60.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,18	R$ 10.800,00
135	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	RESGATE	UNID	5	IMOBILIZADOR DE CABEÇA C/ PROTETOR LATERAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO: ADULTO, REVESTIMENTO: EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, MODELO:TI	R$ 131,20	R$ 656,00
136	RM HOSPITALAR LTDA	FARMAX	UNID.	594	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	R$ 16,80	R$ 9.979,20
137	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	PRECISION	UNID.	4.000	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA (PREVENÇÃO)	R$ 0,08	R$ 320,00
138	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	ADVANTIVE	UNID.	1.200	LANCETA PICADORA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 0,04	R$ 48,00
141	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	UNID.	300	LINDOCAINA 20 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,82	R$ 246,00
142	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DESCARPACK	UNID.	250	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL DE LÁTEX NATURAL TAMANHO: 6,50	R$ 0,81	R$ 202,50
143	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DESCARPACK	UNID.	250	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL DE LÁTEX NATURAL TAMANHO: 7,00	R$ 0,81	R$ 202,50
144	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DESCARPACK	UNID.	300	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL DE LÁTEX NATURAL TAMANHO: 7,50	R$ 0,81	R$ 243,00
145	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DESCARPACK	UNID.	1.740	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL DE LÁTEX NATURAL TAMANHO: 8,00	R$ 0,80	R$ 1.392,00
147	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DESCARPACK	UNID.	600	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX NATURAL TAMANHO: 8,50	R$ 0,80	R$ 480,00
150	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	GEOLAB	UNID.	40.000	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	R$ 0,04	R$ 1.600,00
151	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	MARIMAR	UNID.	400	MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER, DESCARTÁVEL, MODELO: ENVELOPE, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM.	R$ 4,69	R$ 1.876,00
152	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	DARU	UNID.	50	MASCARA COM ENCAIXE, MICRONEBULIZADOR, EM PVC ATÓXICO	R$ 4,34	R$ 217,00
153	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	MEDIX	UNID.	50.000	MÁSCARA, TIPO: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA	R$ 0,08	R$ 4.000,00
154	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	SOBRAL	UNID.	4.000	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	R$ 0,12	R$ 480,00
155	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	NATULAB	UNID.	800	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	R$ 1,05	R$ 840,00
156	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	SANVAL	UNID.	40.000	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,55	R$ 22.000,00
157	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PRATI	UNID.	300	METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL COM APLICADOR	R$ 4,38	R$ 1.314,00
158	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	PRATI	UNID.	2.000	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$ 180,00

	EIRELI - ME						
159	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	GEOLAB	UNID.	60.000	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,05	R$ 3.000,00
160	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	HYPORFARMA	UNID.	120	NIPRID 50 MG/ML (NITROPROZIATO DE SÓDIO) PO LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 14,85	R$ 1.782,00
161	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	PRATI	UNID.	2.000	NISTATINA POMADA GINECOLÓGICA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	R$ 3,33	R$ 6.660,00
163	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	GEOLAB	UNID.	150.000	OMEPRAZOL 40 MG CAPSULA GEL DURA	R$ 0,08	R$ 12.000,00
164	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MEDICLINI	UNID.	6	OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR OXIMETRIA, DE DEDO, PERMANENTE, ADULTO	R$ 85,80	R$ 514,80
166	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	PRATI	UNID.	100.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	R$ 0,04	R$ 4.000,00
167	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME	WELDON	UNID.	20	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ANATÔMICA, COMPRIMENTO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTE DE RATO	R$ 9,53	R$ 190,60
170	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	ABC	UNID.	20	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	R$ 20,85	R$ 417,00
171	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTO EIRELI	ABC	UNID.	20	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO: 16 CM, TIPO CABO: COM TRAVA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	R$ 18,23	R$ 364,60
173	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	ABC	UNID.	20	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:14 CM	R$ 20,85	R$ 417,00
176	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	UNID.	30.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$ 1.800,00
177	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	SANVAL	UNID.	30.000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$ 2.400,00
178	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	DPC	UNID.	24	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, GALÃO 38 L	R$ 212,00	R$ 5.088,00
179	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	3.000	SCALP Nº 21, CATETER PERIFÉRICO VENOSO	R$ 0,12	R$ 360,00
180	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	5.000	SCALP Nº 23, CATETER PERIFCÉRICO VENOSO	R$ 0,12	R$ 600,00
181	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	5.000	SCALP Nº 25, CATETER PERIFÉRICO VENOSO	R$ 0,12	R$ 600,00
182	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LABOR	UNID.	1.000	SCALP Nº 27, CATETER PERIFÉRICO VENOSO	R$ 0,12	R$ 120,00
183	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	SR	UNID.	15.000	SERINGA DE 1ML	R$ 0,13	R$ 1.950,00
186	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DESCARPACK	UNID.	25.000	SERINGA DE 10 ML	R$ 0,19	R$ 4.750,00
187	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DESCARPACK	UNID.	15.000	SERINGA DE 20 ML	R$ 0,30	R$ 4.500,00
188	RM HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	UNID.	9.600	SOLUÇÃO FISIOLOGICA, FRASCO DE 100 ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9%	R$ 1,60	R$ 15.360,00
190	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	EQUIPLEX	UNID.	3.600	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, FRASCO DE 500 ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9%	R$ 1,95	R$ 7.020,00
191	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	EUROFARMA	UNID.	1.450	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, FRASCO DE 1.000 ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9%	R$ 3,50	R$ 5.075,00
192	RM HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	UNID.	250	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO, FRASCO DE 250ML	R$ 2,20	R$ 550,00
195	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA	R$ 0,45	R$ 540,00
196	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MEDSONDA	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA	R$ 0,49	R$ 588,00
197	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA	R$ 0,51	R$ 612,00
198	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA	R$ 0,49	R$ 588,00
199	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA	R$ 0,52	R$ 624,00
200	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA	R$ 0,51	R$ 612,00
201	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA	R$ 0,57	R$ 684,00
202	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	MEDSONDA	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA	R$ 0,51	R$ 612,00
203	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA	R$ 0,59	R$ 708,00
204	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	MEDSONDA	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC,	R$ 0,52	R$ 624,00

					CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA		
205	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA	R$ 0,62	R$ 744,00
206	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA	R$ 0,65	R$ 780,00
207	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	BIOBASE	UNID.	1.200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA	R$ 0,66	R$ 792,00
208	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	SOLIDOR	UNID.	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N°12, MATERIAL DE BORRACHA	R$ 2,10	R$ 252,00
209	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N°14, MATERIAL DE BORRACHA	R$ 2,10	R$ 420,00
210	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N°16, MATERIAL DE BORRACHA	R$ 2,10	R$ 420,00
211	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N°18, MATERIAL DE BORRACHA	R$ 2,10	R$ 420,00
213	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	INJET	UNID.	1.200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N°04, MATERIAL DE SILICONE	R$ 0,44	R$ 528,00
215	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	EUROFARMA	UNID.	1.200	SORO GLICOSE 5%, FRASCO DE 500ML	R$ 2,34	R$ 2.808,00
216	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	PRATI	UNID.	400	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G - POTE COM 400 GR	R$ 26,50	R$ 10.600,00
217	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATIVITA	UNID.	150	SULFADIAZINA DE PRATA CREM DERM 50G	R$ 4,20	R$ 630,00
218	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTEC	UNID.	2.400	SULFATO DE MAGNÉSIO, 1 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,29	R$ 696,00
219	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	NATULAB	UNID.	100	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML + COPO MEDIDOR	R$ 1,12	R$ 112,00
220	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	VITAMED	UNID.	15.000	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,04	R$ 600,00
221	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	RESGATE SP	UNID.	10	TALA FLEXIVEL DE IMOBILIZAÇÃO, EVA G 86 X 10 CM (VERDE)	R$ 13,61	R$ 136,10
223	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	RESGATE SP	UNID.	10	TALA FLEXIVEL DE IMOBILIZAÇÃO, EVA M 63 X 9 CM (LARANJA)	R$ 10,68	R$ 106,80
224	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	RESGATE SP	UNID.	10	TALA FLEXIVEL DE IMOBILIZAÇÃO, EVA P 53 X 8 CM(AZUL)	R$ 8,58	R$ 85,80
226	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	SOLIDOR	UNID.	80	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA :ATÉ 45° C	R$ 6,80	R$ 544,00
227	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	SOLIDOR	UNID.	1.200	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,5 MM	R$ 2,62	R$ 3.144,00
228	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	1.200	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0 MM	R$ 2,90	R$ 3.480,00
229	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	1.200	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, 7,0 MM	R$ 2,90	R$ 3.480,00
230	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	1.200	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, 7,5 MM	R$ 2,90	R$ 3.480,00
231	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	500	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0 MM	R$ 2,90	R$ 1.450,00
232	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	LAMEDID	UNID.	1.200	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0 MM	R$ 2,90	R$ 3.480,00
234	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MARDAM	PCT	500	FRALDA INFANTIL, TAMANHO: P MODELO: UNIVERSAL COM ABAS DESCARTÁVEL	R$ 2,55	R$ 1.275,00
235	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MARDAM	PCT	800	FRALDA INFANTIL, TAMANHO: M MODELO: UNIVERSAL COM ABAS DESCARTÁVEL	R$ 2,80	R$ 2.240,00
236	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MARDAM	PCT	800	FRALDA INFANTIL, TAMANHO: G MODELO: UNIVERSAL COM ABAS DESCARTÁVEL	R$ 2,80	R$ 2.240,00
237	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MARDAM	PCT	500	FRALDA INFANTIL, TAMANHO: XG MODELO: UNIVERSAL COM ABAS DESCARTÁVEL	R$ 7,05	R$ 3.525,00
238	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	KISSIS	PCT	300	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: P, MODELO: UNIVERSAL COM ABAS DESCARTÁVEL	R$ 7,90	R$ 2.370,00
239	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MARDAM	PCT	800	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: M, MODELO: UNIVERSAL COM ABAS DESCARTÁVEL	R$ 6,67	R$ 5.336,00
240	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MARDAM	PCT	400	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: G, MODELO: UNIVERSAL COM ABAS DESCARTÁVEL	R$ 6,67	R$2.668,00
241	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME	MARDAM	PCT	400	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: XG, MODELO: UNIVERSAL COM ABAS DESCARTÁVEL	R$ 7,13	R$ 2.852,00
242	NUTRI & QUALY COMERCIAL LTDA-ME	DANONE	LTA	300	LEITE APTAMIL PEPTI, FÓRMULA INFANTIL	R$ 132,00	R$ 39.600,00
243	SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	DANONE	LTA	20	LEITE ESPECIAL EM PÓ COM FÓRMULA PARA TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS LEVES, COMPOSIÇÃO A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, LACTOSE E GORDURAS VEGETAIS.	R$ 59,00	R$ 1.180,00
244	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	50	LEITE ESPECIAL EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO, COMPOSIÇÃO A BASE DE SORO DE LEITE, LACTOSE E GORDURAS VEGETAIS.	R$ 23,79	R$ 1.189,50
245	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	100	LEITE ESPECIAL EM PÓ INFANTIL COM COMPOSIÇÃO Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA E GORDURAS VEGETAIS.	R$ 35,00	R$ 3.500,00
246	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLE	LTA	50	LEITE ESPECIAL ARTIFICIAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO À BASE DE SORO DE LEITO, CASEINA, LACTOSE E GORDURAS VEGETAIS	R$ 18,98	R$ 949,00

247	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	500	LEITE ESPECIAL EM PÓ INFANTIL INICIAL, FASE 1, COMPOSIÇÃO A BASE DE SORO DE LEITE OU PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LACTOSE E GORDURAS VEGETAIS.	R$ 19,00	R$ 9.500,00
248	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	450	LEITE ESPECIAL EM PÓ INFANTIL INICIAL, FASE 2, COMPOSIÇÃO A BASE DE SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LACTOSE E GORDURAS VEGETAIS.	R$ 19,35	R$ 8.707,50
249	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	200	LEITE ESPECIAL EM PÓ INFANTIL INICIAL, FASE 3, COMPOSIÇÃO A BASE DE SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LACTOSE E GORDURAS VEGETAIS.	R$ 19,35	R$ 3.870,00
250	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	40	LEITE ESPECIAL EM PÓ INFANTIL PARA ALÉRGICOS DE PROTEÍNAS HIDROLISADA COMPOSIÇÃO A BASE DE PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA OU PROTEÍNA DE ARROZ.	R$ 24,35	R$ 974,00
251	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	200	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ FORMULA ADULTO SABOR BAUNILHA	R$ 45,05	R$ 9.010,00
252	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	200	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ FORMULA INFANTIL SABOR BAUNILHA	R$ 60,13	R$ 12.026,00
252	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	120	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS	R$ 22,21	R$ 2.665,20
253	DROGARIAS ULTRA POPULAR IPAMERI LTDA	NESTLE	LTA	200	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, FASE 1	R$ 16,00	R$ 3.200,00
254	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	100	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, FASE 2	R$ 9,76	R$ 976,00
255	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	50	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, FASE 3	R$ 9,89	R$ 494,50
256	NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	NESTLÉ	LTA	200	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, FASE 3	R$ 9,89	R$ 1.978,00

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Contratante entre outras:

I. gerenciar através do Órgão Gerenciador esta Ata de Registro de Preços providenciando a indicação sempre que solicitado dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço o fornecedor e as especificações do objeto em forma de extrato na imprensa oficial do Município sem prejuízo de outras formas de divulgação inclusive pela rede mundial de computadores - Internet durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 052/2019 a Administração/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes visando alcançar a quantidade de bens pretendida poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas podendo ocorrer licitações específicas para o objeto sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A Administração ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues devidamente atestada pelo setor responsável em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a) mediante apresentação do documento fiscal competente juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Administração ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor mediante comunicação e comprovação formal não puder cumprir o compromisso o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Administração revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital sem justificativa aceita pela Administração;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor quando mediante solicitação por escrito comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP tendo em vista fato superveniente e aceito pela a Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65 inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 a Administração poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá garantido o devido processo legal a ampla defesa e o contraditório aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas desde que não acarretem prejuízos para a Administração;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Administração ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas caso em que além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta** poderá a Administração optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta** em seus **incisos I III e IV** facultada o devido processo legal a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Administração ou sendo este insuficiente caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos a Administração poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e não sendo este suficiente far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Administração evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Administração ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observadas a condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder por órgão ou entidade a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 052/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S) prevalecendo em caso de conflito as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos cujas descrições quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo do Pregão Presencial nº 052/2019 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO lavrada em Ata datada de 23/09/2019 e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA com renúncia das partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato conforme exige o inciso XXI do art. 3º da IN n° 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA com renúncia das partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes assinam a presente Ata.

Ipameri 02 de outubro de 2.019

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro em Exercício

Contratada(s):

RM Hospitalar LTDA
PERCIVAL DIVINO PORTO

Sabbag Distribuidora Hospitalar EIRELI - ME
LUCIANO LOPES SABAG

Drogarias Ultra Popular Ipameri LTDA
DANIEL AURELIANO VAZ

Nutri & Qualy Comercial LTDA-ME
GERMANO ATAIDES FERNANDES MOTA

Pro Remedios Distribuidora De Produtos Farm E Cosm EIRELI-ME
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO

Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares
JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA

Supermedica Distribuidora Hospitalar - EIRELI- ME
DANIEL RODRIGUES MOREIRA

Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
JULIO CESAR XAVIER

Farmashopping Distribuidora De Cosméticos E Medicamento EIRELI
PEDRO WASHINGTON DA SILVA

World Med Comercio De Material Cirurgico EIRELI
JAIR CAETANO DE OLIVEIRA

Pró-Saúde Distribuidora De Medicamentos EIRELI
JALES BENTO PINHEIRO LIMA

Nutrição & Vida Dietas Enterais E Parenterais LTDA-ME
MARCOS HAURÉLIO BATISTA MENDANHA

Distribuidora Brasil Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares LTDA-ME
ROBSON CARDOSO REIS

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F0A74B39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5068/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de plotagem, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
CONSIDERANDO que a empresa **CONCURSAN CONSTRUCÕES URBANISMO E SANEAMENO LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços de plotagem, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 01.149.630/0001-95

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
074121	1	1	Um	Plotagem de projetos de interesse do Município	311,92	311,92
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						311,92

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.630/0001-95, estabelecida na Rua Neca Borges, Centro, em Caçu Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 331,92** (Trezentos e onze reais e noventa e dois centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EE8B601B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5157/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicações, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços de publicações, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICÃO E MARTING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	Um	Publicação no diário oficial da união	1.238,44	1.238,44
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.238,44

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARTING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roman nº 380, Residencial Eldorado, em Goiânia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.238,44** (Um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B5DC1A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 25/2019 ITENS REMANESCENTES

PROCESSO Nº 3644/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco), para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia e Jataí - ITENS REMANESCENTES.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 025/2019**, objetivando, a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco), para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia e Jataí - ITENS REMANESCENTES, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

RESTAURANTE PANELA VELHA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.283.900/0001-02 estabelecida na AVENIDA RIO CLARO nº 762QD 36 KITE 018A Bairro CENTRO PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE LIMITE URBANO DA CIDADE DE JATAÍ/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE LIMITE URBANO DA CIDADE DE JATAÍ/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02	PANELA VELHA	1420	UND	R$ 20,59	R$ 29.237,80

	COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO	COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO					
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 29.237,80**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 29.237,80**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 29.237,80** (vinte e nove mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), estando em tudo conforme discriminação detalhada da Ata de Sessão de Julgamento, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 30 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE

PEROLANDIA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:14155E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4997/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de expediente, por meio da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que a empresa **J DE SOUZA CAMPOS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimentos de material de expediente, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J DE SOUZA CAMPOS **CNPJ:** 05.514.338/0001-85						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78965	1	1	Um	Fabricação e montagem de base de concreto para caixa de água de 2000 litros	1.800,00	1.800,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J DE SOUZA CAMPOS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.514.338/0001-85, estabelecida na Rua 111, Setor Industrial, em jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.800,00** (UM mil de oitocentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FFDA0045

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 989/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material de expediente, por meio da Secretaria do Ass. Social.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria de Ass. Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78968	1	5	Und.	Pincel nº 10	3,30	16,50
78969	2	5	Und	Pincel nº 8	3,00	15,00
78970	3	5	Und	Pincel nº 6	2,80	14,00
78971	4	5	Und	Pincel nº 4	2,40	12,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						57,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº08.342.884/0001-74 estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Setor Central, em Perolândia Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 57,50 (** Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:32641982

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1005/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material elétrico, por meio da Secretaria de Ass. Social.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZA TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender a Secretaria de Ass. Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78995	1	1	Kg	Eletrodo 2.1/2	16,00	16,00
78996	2	1	Und	Pino Macho 10ª	3,70	3,70
78997	3	1	Und	Pino Femea	4,00	4,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						23,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 423,70** (Vinte e três reais e setenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1B1D946C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5049/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada na confecção de faixa de lona, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na confecção de faixa de lona, para atender a Secretaria do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ:** 09.502.553/0001-17						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078557	1	3	Und.	Faixa em lona 4zx0, 80m	170,00	510,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						510,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa QUIRINO MORAES DA SILVA Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.502.553/0001-17, estabelecida na Av. Veriano de Oliveira Lima nº874, Setor Santa Maria, em Jataí Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 510,00 (** Quinhentos e dez reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de outubro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1F8BFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1778/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de carimbos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de carimbos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ:** 19.285.937/0001-89						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
076578	1	1	Und	Carimbo Colop c-20	30,00	30,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						30,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.285.937/0001-89, estabelecida na Rua Coronel Zeca Lopes nº 464, centro, em Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 30,00** (Trinta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de agosto de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5CAFC0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2041/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material de expediente, por meio da Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO que a empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ:** 19.285.937/0001-89						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
64078	1	1	Und	Borracha Carimbo c-20	13,00	13,00
78923	2	1	Und	Refil c-20	15,00	15,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						28,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.285.937/0001-89, estabelecida na Rua Coronel Zeca Lopes nº 464, centro, em Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 28,00** (Vinte e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de setembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7949D19E